

### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS

O MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS/MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93, DECRETOS MUNICIPAIS 317 E 318/2022 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENÓPOLIS.
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	13H:00M DO DIA 22/03/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

#### DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de equipamento médico/hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s):



- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- **4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- **4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.
- 6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:
- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca e Modelo de cada item ofertado:
- 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6.1.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 1,00((um real). O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.7. Será adotado para o envio de lances no <u>pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO,</u> em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">http://www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao equipamentos estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.27.1. Produzidos no país:
- 7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;
- 7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a equipamentos e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;



- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.
- **8.5.3.1.**Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.5.3.2.Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- **8.5.3.3.**No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada
- **8.5.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- **8.5.3.5.**Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- **8.5.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- **8.5.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### DA HABILITAÇÃO.

- 8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:
- 8.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php).
- 8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0



- 8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **8.1.5.1.**Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- **8.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- **8.1.5.3.**O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **8.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.
- 8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 8.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- 8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- **8.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



- 8.9.1. CNPJ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 8.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 8.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
- 8.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 8.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- **8.10.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- **8.10.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade:
- **8.10.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- **8.10.2.4.** Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo			
LO -	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante			
	A.C 1			
SG =	Ativo Total			
36 =	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante			
	Ativo Circulante			
LC =	Passivo Circulante			
-				

8.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### 8.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 8.11.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.
- 8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



- 8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.
- 9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 10. DOS RECURSOS.

- 10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.
- 11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



- 11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
- 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
- 12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.
- 13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (CINCO) dias uteis, a contar da data de seu recebimento.
- 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.
- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- **15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 16.1. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- **16.2.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



- 16.2.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.3. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.
- 17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.
- 18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
- 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
- 19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 20. DO PAGAMENTO.
- 20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. Não mantiver a proposta;
- 21.1.7. Cometer fraude fiscal:
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo:
- 22.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 22.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 22.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
- **b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- **d)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.
- 22.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 22.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Buenópolis/MG ou equivalente, as sanções administrativas previstas no ITEM 22, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 22.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 22.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:
- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.
- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
- 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.
- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).
- 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 24.11.Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.12.A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 24.14.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua Ataliba Pereira, 99, Centro, BUENÓPOLIS/MG, nos dias úteis, em horário de expediente da PMB/MG, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
- ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA:
- ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
- ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- ANEXO VII DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO VIII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- ANEXO IX TERMO DE REFERÊNCIA.

BUENÓPOLIS/MG, 23 de fevereiro de 2022.

JOVAN DIVINO FIGUEIREDO PREGOEIRO MUNICIPAL



### ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE							
NOME DE FANTASIA:							
RAZÃO SOCIAL:							
CNPJ:							
INSC. EST.:							
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )							
ENDEREÇO:							
BAIRRO:	CID	ADE:					
CEP:	E-M	IAIL:					
TELEFONE:	FAX	<b>(</b> :					
CONTATO DA LICITANTE:	TEL	EFONE:					
BANCO DA LICITANTE:	COI	NTA BANCÁRIA DA	LICITAN	ITE:			
Nº DA AGÊNCIA:							
ITENS DESCRIÇÃO		Marca e Modelo	Quant.	Unid.	Valor unit. R\$	Valor total R\$	
01							
TOTAL POR EXTENSO:		_			_		

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE EQUIPAMENTOS (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, RUA ATALIBA PEREIRA № 99 − CENTRO - BUENOPOLIS/MG TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

### CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

Observação: proposta deverá registrada sistema eletrônico, ser no com indicação completa do equipamentos ofertado, marca, modelo, bem como com a indicação valor unitário total do item. englobando a tributação, os custos de entrega outras cumprimento assumidas. quaisquer despesas incidentes para das obrigações 0



ANEXO II — DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2022-SRP - PROCESSO LICITATÓRIO № 019/2022
À PREFEITURA MUNICIPAL DE/UF AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.
EM, DE DE 2022.
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2022-SRP - PROCESSO LICITATÓRIO № 019/2022 LOCAL: PREFEITURA MUNCIPAL DE BUENOPOLIS/MG.
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )¹.
(DATA)
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

### ANEXO IV – **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 LOCAL: PREFEITURA MUNCIPAL DE BUENOPOLIS/MG.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2022-SRP, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2022-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2022-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2022-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS/MG, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

	DE	DF 1	2022.
,	レ		2022.

REPRESENTANTE LEGAL

### ANEXO V - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2022-SRP - PROCESSO LICITATÓRIO № 019/2022 LOCAL: PREFEITURA MUNCIPAL DE BUENOPOLIS/MG.

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

- ( ) MICROEMPRESA RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

### OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC № 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC:



### ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO A EMPRESA ......, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR...... PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº...... E DO CPF Nº ...... DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE /UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA. EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. \_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022. (ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF) ANEXO VII – **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.** (MODELO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 A ....... (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº...... LOCALIZADA À ...... DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE /UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SRP ...... DE ...... DE 2022. REPRESENTANTE LEGAL



### ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Ataliba Pereira, 99 – Centro, na cidade de BUENÓPOLIS/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.694.852/0001-29, neste ato representado PREFEITO MUNICIPAL, Célio Santana, portador do CPF nº 067.088.386-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2022, Processo Licitatório n.º 019/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s)....... indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de equipamento médico/hospitalar, especificado(s) no Termo de Referência, anexo IX do edital de Pregão nº 011/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
- 03. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4.VALIDADE DA ATA.

- 4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 5.- DA ENTRGA:
- 5.1.A entrega da mercadoria será única, devendo o licitante vencedor, providenciar o fornecimento no prazo máximo de 30 (dias) dias uteis, no endereço indicado pelo setor requisitante, independentemente da quantidade solicitada, sem nenhum ônus para o Município.
- 5.2. Verificada a não conformidade da mercadoria/equipamento o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste

  Edital.
- 5.3. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com a mercadoria/equipamento.
- fiscal/fatura emitida pelo fornecedor 5.4. Α nota deverá conter. em local de fácil indicação do nº do Edital de Pregão visualização, da Nota de empenho, е а de de se acelerar trâmite recebimento do material е posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- pagamento 5.5.0 decorrente da concretização do objeto licitado efetuado será pela Finanças do MUNICIPIO, por legal, até 30 (trinta) dias úteis processo em após recebimento da nota fiscal/fatura.
- pagamento 5.6. Nenhum será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de paralisação correção compensação financeira execução do preços, monetária, ou obieto do Contrato.
- 5.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará ao MUNICÍPIO pleno geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- 5.8.Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

### CLAÚSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO.

- 6.1.A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, designado pela CONTRATANTE.
- CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. 7.1A CONTRATADA SE OBRIGA A:
- 7.2. Entregar os equipamentos conforme especificações do ANEXO IX Termo de Referência deste Edital, observando as condições ajustadas, quantidades e especificações exigidas, cumprindo fielmente os termos deste instrumento e da Proposta apresentada, bem como obedecer aos parâmetros e rotinas estabelecidos de acordo com as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações.
- 7.3. Manter, durante toda a vigência do Contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- 7.4. Alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita aquisição, de forma plena e



- satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à PMB/MG. 7.5. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da aquisição, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à PMB/MG comprovante de quitação com os órgãos competentes.
- 7.6. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante a prestação dos serviços.
- 7.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal De Buenópolis/MG ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega dos equipamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo setor requisitante.

  7.8. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás Licenças ou quaisquer outros Termos de
- 7.8.. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução dos serviços prestados.
- 7.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a prévia fusão. cisão ou incorporação, sem expressa anuência da PMB/MG. а 7.10. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, contados comunicação formal desta Administração, itens cujos padrões o(s) segurança finalidade prestem seu qualidade, não se fim específico. е ao 7.11. O objeto desta licitação poderá ser acrescido ou subtraído, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, mantidas as demais condições iniciais, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar essa condição, quando formalmente proposta pela Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG.
- comprovadamente 7.12.Fornecer equipamentos novos. de primeira qualidade, rigorosamente especificações constantes deste Termo. da **ABNT** as as normas dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação da ABNT.
- 7.14.Entregar os serviços ou equipamentos objeto do Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.
- 7.15.Executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos equipamentos entregues.
- 7.16.Responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos, substituindo. imediatamente. que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. inclusive rescisão contratual.
- CLÁUSULA **OITAVA OBRIGACÕES** DA CONTRATANTE. 8.1.A **CONTRATANTE** SE **OBRIGA** A: 8.2.1A CONTRATANTE se obriga proporcionar à CONTRATADA todas condições
- necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- 8.2.3. Fiscalizar e acompanhar o andamento da entrega dos itens objeto deste certame prestado pela CONTRATADA
- quando da execução do objeto contratual. 8.2.4.Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços/fornecimento do objeto da licitação.
- 8.2.5..Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.
- 9.REVISÃO E CANCELAMENTO.
- 9.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 9.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 9.3.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 9.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 9.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 9.4.2.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 9.4.3.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 9.4.4.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 9.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 9.6.0 REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
- 9.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 9.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 9.7.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.8.O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 9.9. Por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

#### 10.DAS PENALIDADES.

- 10.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. 10.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 10.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11.CONDICÕES GERAIS.

- 11.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontramse definidos no Termo de Referência, ANEXO IX AO EDITAL.
- 11.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS-MG	
Testemunhas:	
CPF nº:	CPF:



### ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

01. Aquisição de equipamentos médicos/hospitalares conforme especificado neste Termo de Referência, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações em anexo. Especificações dos itens:

DOPPLER PULSATIL COM COLORIZAÇÃO, DOPPLER CONTÍNUO E DE POWER DOPPLER, MODO B E MODO BM, DEDICADO A ÁREA DE CARDIOLOGIA, GINECOLOGIA, MAMA, ABDOMINAL, BISTETRICIA, MUSCULOESQUELÉTICO, UNCLOGIA, PEQUENAS PARTES E VASCULAR: COMPOSTO POR UNIDADE BÁSICA SOBRE RODAS E MONITOR DE VASCULAR: COMPOSTO POR UNIDADE BÁSICA SOBRE RODAS E MONITOR DE OBSERVAÇÃO DE ALTA DEFINIÇÃO. COMPOSTO DE ALTA RESOLUÇÃO LED NO MÍNIMO 20º DE ALTA DEFINIÇÃO. COMPOSTO DE TECLADO FÍSICO ALFANUMÉRICO RETRÁTIL E ILUMINADO, COMPOSTO DE OBSERVAÇÃO DE ALTA DEFINIÇÃO. COMPOSTO DE ACUMECESO SUNIVERSAIS SIMULTÁRIAS S ATIVAS, SEM ADAPTADOR (NÃO PODENDO SER CANETA CEGA). COMPOSTO DE AQUECEDOR DE GEL COM SUPORTE INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, COMPOSTO DE TELA TOUCH SCREEN DE NO MÍNIMO 10º PARA COMANDOS RÁPIDOS, COMPOSTO DE TELA TOUCH SCREEN DE NO MÍNIMO DE 500.000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO, POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO PADRÃO DICOM 30, DEVE POSSUIR SSO INTERNO COM CAPACIDADE NÃO INIMIMO DE 500.000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO, POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO PADRÃO DICOM 30, DEVE POSSUIR SSO INTERNO COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 500 GB. POSSUIR MODOS B, DUAL, 48, B/C, M/B, M/D, B + COR + DOPPLER EM TEMPO REAL QUANTO COM A IMAGEM CONGELADA, IMAGEM HARMÓNICA TECIDUAL, IMAGEM HARMÓNICA DE PULSO INVERTIDO, IMAGEM TRAPEZOIDAL, TODOS OS TRANSDUTORES DEVEM SER MULTIFREQUÊNCIAIS PERMÍTIR SELEÇÃO ELETRÔNICA DE PELO MENOS 3 DIFERENTES FREQUÊNCIAIS PARA O MODO BIDIMENSIONAL 2D, CAPACIDADE PARA AJUSTE DE IMAGEM QUE PERMITAM A OTIMIZAÇÃO DO APARELHO PARA CADA TIPO DE EXAMISAR FREQUÊNCIAS PARA O MODO BIDIMENSIONAL 2D, CAPACIDADE PARA AJUSTE DE IMAGEM QUE PERMITAM A OTIMIZAÇÃO DO APARELHO PARA CADA TIPO DE EXAMISAR AREAS EXTENSAS, IMAGEM PANORÂMICA.  POSSUIR FILTRO DE REDUÇÃO DE RUÍDOS MELHORANDO O REALCE BORDAS, DEVE POSSUIR RECURSO DE EXAMINAR AREAS EXTENSAS, IMAGEM PANORÂMICA.  POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESAMICA PARA ELAS DONCARA PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE GANHO DE DOPPLER COM APENAS UM TOQUE. O APARELHO DE ULTRA-SONOCRAPIA  TER POSSIBILIDADE FUTURA DE	
DOPPLER PULSÁTIL COM COLORIZAÇÃO, DOPPLER CONTÍNUO E POWER DOPPLER, MODO B E MODO BM, DEDICADO À ÁREA DE CARDIOLOGIA, GIBCOLOGIA, MAMA, ABDOMINAL, BSTETRICIA, MUSCULOESQUELÉTICO, UROLOGIA, PEQUENAS PARTES E VASCULAR: COMPOSTO POR UNIDADE BÁSICA SOBRE RODAS E MONITOR DE OBSERVAÇÃO DE ALTA RESOLUÇÃO LED NO MÍNIMO 20° DE ALTA DEFINIÇÃO, COMPOSTO DE TECLADO FÍSICO ALFANUMÉRICO RETRÁTIL E ILUMINADO, COMPOSTO DE 04 CONEXÕES UNIVERSAIS SIMULTÂNEAS E ATIVAS, SEM ADAPTADOR (NÃO PODENDO SER CANETA CEGA), COMPOSTO DE AQUECEDOR DE GEL COM SUPPORTO DE 04 CONEXÕES UNIVERSAIS SIMULTÂNEAS E ATIVAS, SEM ADAPTADOR (NÃO PODENDO SER CANETA CEGA), COMPOSTO DE AQUECEDOR DE GEL COM SUPPORTO INTEGRADO AO EOUIPAMENTO, COMPOSTO DE TELA TOUCH SCREEN DE NO MÍNIMO 10° PARA COMANDOS RÁPIDOS, COMPOSTO NO MÍNIMO 5 SAÍDAS USB, COMPOSTO DE PAINEL DE COMANDO COM SELEÇÃO ELETRÔNICA DE TRANSDUTOR E FREQUÊNCIA. SISTEMA DE PROCESSAMENTO TOTALMENTE DIGITAL BASEADO EM PC COM NO MÍNIMO DE 500,000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO, POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO PADRÃO DICOM 3,0, DEVE POSSUIR SSO INTERNO COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 500 GB, POSSUIR MODOS B, DUAL, 4B, B/G, WB, MD, B + COR + DOPPLER EM TEMPO REAL (MODO TRIPLEX), CAPACIDADE DE MAGNIFICAÇÃO DA IMAGEM, TANTO EM TEMPO REAL QUANTO COM A IMAGEM CONGELADA, IMAGEM HARMÓNICA DE PLO MENOS 3 DIFERENTES FREQUÊNCIAS PARA O MODO BIDIMENSIONAL 2D, CAPACIDADE PARA AJUSTE DE IMAGEM QUE PERINTIR SELEÇÃO ELETRÔNICA DE PELO MENOS 3 DIFERENTES FREQUÊNCIAS PARA O MODO BIDIMENSIONAL 2D, CAPACIDADE PARA AJUSTE DE IMAGEM QUE PERINTIR SELEÇÃO ELETRÔNICA DE PELO MENOS 3 DIFERENTES FREQUÊNCIAS PARA O MODO BIDIMENSIONAL 2D, CAPACIDADE PARA AJUSTE DE IMAGEM QUE PERINTIR SELEÇÃO ELETRÔNICA DE PELO MENOS 9 DEVEM SER MULTIFREQUÊNCIAS PARA O MODO BIDIMENSIONAL 2D, CAPACIDADE PARA AJUSTE DE IMAGEMO DE COMPONITA SE DE VEDENCIA DE EXAMINE, DE DE POSSUIR RECURSO DE EXAMINAR AREAS EXTENSAS, IMAGEM PANORÂMICA.  POSSUIR FILTRO DE REDUÇÃO DE RUÍDOS MELHORANDO O REALCE BORDAS. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE AJUMENTO NA RESOLUÇÃO ES PAGIAL	R REF.
MODO B E MODO BM, DEDICADO Á ÁREA DE CARDIOLOGIA, GINECOLOGIA, MAMA, ABDOMINAL, BSTETRICIA, MUSCULOESQUELÉTICO, UNCLOGIA, PEQUENAS PARTES E VASCULAR: COMPOSTO POR UNIDADE BÁSICA SOBRE RODAS E MONITOR DE OBSERVAÇÃO DE ALTA DEFINIÇÃO, COMPOSTO DE TECLADO FÍSICO ALFANUMÉRICO RETRÁTIL E ILUMINADO, COMPOSTO DE O4 CONEXÕES UNIVERSAIS SIMULTÂNEAS E ATIVAS, SEM ADAPTADOR (NÃO PODENDO SER CANETA CEGA). COMPOSTO DE AQUECEDOR DE GEL COM SUPORTE INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, COMPOSTO DE TELA TOUCH SCREEN DE NO MÍNIMO 10¹ PARA COMANDOS RÁPIDOS, COMPOSTO DO MÍNIMO S SAÍDAS USB, COMPOSTO DE PAINEL DE COMANDO COM SELEÇÃO ELETRÔNICA DE TRANSDUTOR E FREQUÊNCIA. SISTEMA DE PROCESSAMENTO TOTALMENTE DIGITAL BASEADO EM PC COM NO MÍNIMO DE 500.000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO. POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO PADRÃO DICOM 30, DEVE POSSUIR SOS INTERNO COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A SOG B. POSSUIR MODOS B, DUAL, 48, B/C, MB, MD, B + COR + DOPPLER EM TEMPO REAL (MODO TRIPLEX), CAPACIDADE DE MAGNIFICAÇÃO DA IMAGEM. TANTO EM TEMPO REAL QUANTO COM A IMAGEM CONGELADA, IMAGEM HARMÓNICA TECIDUAL. IMAGEM HARMÓNICA DE PULSO INVERTIDO, IMAGEM TRAPEZOIDAL, TODOS OS TRANSDUTORES DEVEM SER MULTIFREQUÊNCIAS PARA O MODO BIDIMENSIONAL 2D, CAPACIDADE PARA AJUSTE DE IMAGEM QUE POSSUIR RODOS PARA A O MODO BIDIMENSIONAL 2D, CAPACIDADE PARA AJUSTE DE IMAGEM QUE PERMITAM SELEÇÃO ELETRÔNICA DE PELO MENOS 3 DIFERENTES FREQUÊNCIAS PARA O MODO BIDIMENSIONAL 2D, CAPACIDADE PARA AJUSTE DE IMAGEM QUE PERMITAM A OTIMIZAÇÃO DO APARELHO PARA CADA TIPO DE EXAME, FUNÇÃO CINE LOOP, DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE DETECTA PRESENÇA DE MASSAS SOLIDAS NOS TECIDOS E CONVERTA QUALQUER RIGIDEZ EM IMAGENS A CORES. DEVE POSSUIR RECURSO DE EXAMINAR ÁREAS EXTENSAS, IMAGEM PANORÂMICA.  POSSUIR FILTRO DE REDUÇÃO DE RUÍDOS MELHORANDO O REALECE BORDAS. DEVE POSSUIR RECURSO DE EXAMINAR ÁREAS EXTENSAS, IMAGEM PANORÂMICA NO RESULTADA E CONVERTA QUALQUER RIGIDEZ EM IMAGENSA O CORES. DEVE POSSUIR RECURSO DE EXAMINAR ÁREAS EXTENSAS, IMAGEM PANORÂMICA NO SOSIUR SOFTWARE DE AUMENTO NA MESONO DE PARA AUD	600,00
ABDOMINAL, BSTETRÍCIA, MUSCULOESQUELÉTICO, UROLOGIA, PEQUENAS PARTES E VASCULAR: COMPOSTO DE NOMPOSTO DE NOMPOSTO DE TECLADO FÍSICO ALFANUMERICO RETRÀTIL E ILLUMINADO, COMPOSTO DE TECLADO FÍSICO ALFANUMERICO RETRÀTIL E ILLUMINADO, COMPOSTO DE TECLADO FÍSICO ALFANUMERICO RETRÀTIL E ILLUMINADO, COMPOSTO DE OLORIZO, COMPOSTO DE CALORIZO CESA, COMPOSTO DE CALOCEDOR DE GEL COM SUPORTE INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, COMPOSTO DE AQUECEDOR DE GEL COM SUPORTE INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, COMPOSTO DE TELA TOUCH SCREEN DE NO MÍNIMO 10° PARA COMANDOS RÁPIDOS, COMPOSTO DE TELA TOUCH SCREEN DE NO MÍNIMO 10° PARA COMANDOS RÁPIDOS, COMPOSTO DE TELA TOUCH SCREEN DE NO MÍNIMO 10° PARA COMANDOS RÁPIDOS, COMPOSTO DE TELA TOUCH SCREEN DE NO MÍNIMO 10° PARA COMANDOS RÁPIDOS, COMPOSTO DE TELA TOUCH SCREEN DE NO MÍNIMO 10° PARA COMANDOS RÁPIDOS, COMPOSTO DE PAINE DE COMONINCIA. SISTEMA DE PROCESSAMENTO, POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO PADRÃO DICOM 3.0, DEVE POSSUIR SSD INTERNO COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 500 GB. POSSUIR MODOS B, DUAL, 48, BIC, WB, MD, B. + COR + DOPPLER EM TEMPO REAL (MODO TRIPLEX), CAPACIDADE DE MAGNIFICAÇÃO DA IMAGEM, TANTO EM TEMPO REAL QUANTO COM A IMAGEM CONGELADA, IMAGEM HARMÓNICA DE TELO MENOS 3 DIFERENTES FREQUÊNCIAS E PERMÍTIR SELEÇÃO ELETRÔNICA DE PELO MENOS 3 DIFERENTES FREQUÊNCIAS PARA O MODO BIDIMENSIONAL 2D, CAPACIDADE PARA AJUSTE DE IMAGEM QUE PERMITAM AO TIMIZAÇÃO DO APARELHO PARA CADA TIPO DE EXAME, FUNÇÃO CINE LOOP, DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE DETECTA PRESENÇA DE MASSAS SOLIDAS NOS TECIDOS E CONVERTA QUALQUER RIGIDEZ EM IMAGEMS A CORES. DEVE POSSUIR RECURSO DE EXAMINAR ÁREAS EXTENSAS, IMAGEM PANORÂMICA.  POSSUIR FILTRO DE REDUÇÃO DE RUÍDOS MELHORANDO O REALCE BORDAS. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPAÇALE DE CONTRASTE. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPAÇALE DE CONTRASTE. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPAÇALE DE CONTRASTE. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPAÇALE DE CONTRASTE. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPAÇALE DE CONTRASTE. DE DE	
VASCULAR: COMPOSTO POR UNIDADE BÁSICA SOBRE RODAS E MONITOR DE OBSERVAÇÃO DE ALTA DEFINIÇÃO, COMPOSTO DE TECLADO FÍSICO ALFANUMÉRICO RETRÁTIL E ILUMINADO, COMPOSTO DE OLA CONEXÕES UNIVERSAIS SIMULTÁNEAS E ATIVAS, SEM ADAPTADOR (NÃO PODENDO SER CANETA CEGA). COMPOSTO DE AQUECEDOR DE GEL COM SUPORTE INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, COMPOSTO DE AQUECEDOR DE GEL COM SUPORTE INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, COMPOSTO DE TELA TOUCH SCREEN DE NO MÍNIMO 10° PARA COMANDOS RÁPIDOS, COMPOSTO NO MÍNIMO 5 SAÍDAS USB, COMPOSTO DE PAINEL DE COMANDO COM SELEÇÃO ELETRÔNICA DE TRANSDUTOR E FREQUÊNCIA. SISTEMA DE PROCESSAMENTO TOTALMENTE DIGITAL BASEADO EM PC COM NO MÍNIMO DE 500.000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO, POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO PADRÃO DICOM 30, DEVE POSSUIR SSD INTERNO COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 500 GB. POSSUIR MODOS B, DUAL, 48, B/C. M/B. M/D. B + COR + DOPPLER EM TEMPO REAL (MODO TRIPLEX), CAPACIDADE DE MAGNÍFICAÇÃO DA IMAGEM, TANTO EM TEMPO REAL QUANTO COM A IMAGEM CONSELADA, IMAGEM HARMÓNICA DE PULSO INVERTIDO, IMAGEM TRAPEZOIDAL, TODOS OS TRANSDUTORES DEVEM SER MULTIFREQUÊNCIAS PARA O MODO BIDIMENSIONAL 2D, CAPACIDADE PARA AJUSTE DE IMAGEM QUE PERMITAM A OTIMIZAÇÃO DO APARELHO PARA CADA TIPO DE EXAME, FUNÇÃO CINE LOOP. DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE DETECTA PRESENÇA DE MASSAS SOLIDAS NOS TECIDOS E CONVERTA QUALQUER RIGIDEZ EM IMAGEMS A CORES. DEVE POSSUIR RECURSO DE EXAMINAR ÁREAS EXTENSAS, IMAGEM PANORÂMICA.  PONSUIR FILTRO DE REDUÇÃO DE RUÍDOS MELHORANDO O REALCE BORDAS. DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE PERFORMANCA NA SONDA LINEAR E CONVEXA. SOFTWARE PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE GAMENTA DE EDIVERNO DE RUÍDOS E CONVERTA QUALQUER RIGIDEZ EM IMAGEMS A CORES. DEVE POSSUIR RECURSO DE RUÍDOS MELHORANDO O REALCE BORDAS. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPACIAL E DE CONTRASTE. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPACIAL E DE CONTRASTE. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPACIAL E DE CONTRASTE. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE GAMENTO DE POÑOMICA DE BANDA LARGA O DE PUTURA DE INACESE DE REDE SEM FIO (WIFI), DIRETTO	
OBSERVAÇÃO DE ALTA RESOLUÇÃO LED NO MÍNIMO 20" DE ALTA DEFINIÇÃO, COMPOSTO DE TECLADO FÍSICO ALFANUMÉRICO RETRÁTIL E ILUMINADO, COMPOSTO DE 04 CONEXÕES UNIVERSAIS SIMULTÁNEAS E ATIVAS, SEM ADAPTADOR (NÃO PODENDO SER CANETA CEGA). COMPOSTO DE AQUECEDOR DE GEL COM SUPORTE INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, COMPOSTO DE AQUECEDOR DE GEL COM SUPORTE INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, COMPOSTO DO ENTE TOUCH SCREEN DE NO MÍNIMO 10" PARA COMANDO COM SELEÇÃO ELETRÓNICA DE TRANSDUTOR E FREQUÊNCIA. SISTEMA DE PROCESSAMENTO TOTALMENTE DIGITAL BASEADO EM PC. COM NO MÍNIMO DE 500.000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO, POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO PADRÃO DICOM 3.0, DEVE POSSUIR SSD INTERNO COM CAPACIDADE NÃO INTERIOR A 500 GB POSSUIR MÓDOS B, DUAL, 4B, BIC, MB, MD, B + COR + DOPPLER EM TEMPO REAL (MODO TRIPLEX), CAPACIDADE DE MAGNIFICAÇÃO DA IMAGEM, TANTO EM TEMPO REAL QUANTO COM A IMAGEM CONSELADA, IMAGEM HARMÓNICA DE PULSO INVERTIDO, IMAGEM TRAPEZOIDAL, TODOS OS TRANSDUTORES DEVEM SER MULTIFREQUÊNCIAIS E PERMITIR SELEÇÃO ELETRÔNICA DE PELO MENOS 3 DIFERENTES FREQUÊNCIAS PARA O MODO BIDIMENSIONAL 2D, CAPACIDADE PARA AJUSTE DE IMAGEM QUE PERMITIMA A OTIMIZAÇÃO DO APARELHO PARA CADA TIPO DE EXAME, FUNÇÃO CINE LOOP. DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE DETECTA PRESENÇA DE EXAME, FUNÇÃO CINE LOOP. DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE DETECTA PRESENÇA DE EXAME, FUNÇÃO CINE LOOP. DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE DETECTA PRESENÇA DE EXAMISIR ILITAR DE REDUÇÃO DE EXAMINAR ÁREAS EXTENSAS, IMAGEM PANORÂMICA.  POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPACIAL E DE CONTRASTE. DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE POSSUIR SOFTWARE DE DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE DETECTA PRESENÇA DE LOOP PROXIMO AO DISTANTE REDUÇÃO DE EXAMINAR ÁREAS EXTENSAS, INAGEM PANORÂMICA.  POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPACIAL E DE CONTRASTE. DEVE POSSUIR SOFTWARE POR SUIR SOFTWARE PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE POSDUIR MAGEM DO CAMPO PROXIMO AO DISTANTE REDUÇÃO DE RUIDOS MELHORANDO O REALCE BONDAS. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPADA LA LO DE IMAGEM DO CAMPO DE MODE DE MAGEM DE POSSUIR IMAGEM DO CAMPO DE C	
OBSERVAÇÃO DE ALTA RESOLUÇÃO LED NO MÍNIMO 20" DE ALTA DEFINIÇÃO, COMPOSTO DE TECLADO FÍSICO ALFANUMÉRICO RETRÁTIL E ILUMINADO, COMPOSTO DE 04 CONEXÕES UNIVERSAIS SIMULTÁNEAS E ATIVAS, SEM ADAPTADOR (NÃO PODENDO SER CANETA CEGA). COMPOSTO DE AQUECEDOR DE GEL COM SUPORTE INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, COMPOSTO DE AQUECEDOR DE GEL COM SUPORTE INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, COMPOSTO DO ENTE TOUCH SCREEN DE NO MÍNIMO 10" PARA COMANDO COM SELEÇÃO ELETRÓNICA DE TRANSDUTOR E FREQUÊNCIA. SISTEMA DE PROCESSAMENTO TOTALMENTE DIGITAL BASEADO EM PC. COM NO MÍNIMO DE 500.000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO, POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO PADRÃO DICOM 3.0, DEVE POSSUIR SSD INTERNO COM CAPACIDADE NÃO INTERIOR A 500 GB POSSUIR MÓDOS B, DUAL, 4B, BIC, MB, MD, B + COR + DOPPLER EM TEMPO REAL (MODO TRIPLEX), CAPACIDADE DE MAGNIFICAÇÃO DA IMAGEM, TANTO EM TEMPO REAL QUANTO COM A IMAGEM CONSELADA, IMAGEM HARMÓNICA DE PULSO INVERTIDO, IMAGEM TRAPEZOIDAL, TODOS OS TRANSDUTORES DEVEM SER MULTIFREQUÊNCIAIS E PERMITIR SELEÇÃO ELETRÔNICA DE PELO MENOS 3 DIFERENTES FREQUÊNCIAS PARA O MODO BIDIMENSIONAL 2D, CAPACIDADE PARA AJUSTE DE IMAGEM QUE PERMITIMA A OTIMIZAÇÃO DO APARELHO PARA CADA TIPO DE EXAME, FUNÇÃO CINE LOOP. DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE DETECTA PRESENÇA DE EXAME, FUNÇÃO CINE LOOP. DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE DETECTA PRESENÇA DE EXAME, FUNÇÃO CINE LOOP. DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE DETECTA PRESENÇA DE EXAMISIR ILITAR DE REDUÇÃO DE EXAMINAR ÁREAS EXTENSAS, IMAGEM PANORÂMICA.  POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPACIAL E DE CONTRASTE. DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE POSSUIR SOFTWARE DE DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE DETECTA PRESENÇA DE LOOP PROXIMO AO DISTANTE REDUÇÃO DE EXAMINAR ÁREAS EXTENSAS, INAGEM PANORÂMICA.  POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPACIAL E DE CONTRASTE. DEVE POSSUIR SOFTWARE POR SUIR SOFTWARE PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE POSDUIR MAGEM DO CAMPO PROXIMO AO DISTANTE REDUÇÃO DE RUIDOS MELHORANDO O REALCE BONDAS. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPADA LA LO DE IMAGEM DO CAMPO DE MODE DE MAGEM DE POSSUIR IMAGEM DO CAMPO DE C	
COMPOSTÓ DE TECLADO FÍSICO ALFANUMÉRICO RETRÁTIL E ILUMINADO, COMPOSTO DE AC CONEXÕES UNIVERSAIS SIMULTÁNEAS E ATIVAS, SEM ADAPTADOR (NÃO PODENDO SER CANETA CEGA). COMPOSTO DE AQUECEDOR DE GEL COM SUPORTE INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, COMPOSTO DE TELA TOUCH SCREEN DE NO MÍNIMO 10° PARA COMANDOS RÁPIDOS, COMPOSTO NO MÍNIMO 5 SAÍDAS USB, COMPOSTO DE PAINEL DE COMANDO COM SELEÇÃO ELETRÔNICA DE TRANSDUTOR E FREQUÊNCIA. SISTEMA DE PROCCESSAMENTO TOTALMENTE DIGITAL BASEADO EM PC COM NO MÍNIMO DE 500.000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO, POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO PADRÃO DICOM 30, DEVE POSSUIR SSID INTERNO COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 500 GB. POSSUIR MODOS B, DUAL 48, B/C, M/B, M/D, B + COR + DOPPLER EM TEMPO REAL (MODO TRIPLEX), CAPACIDADE DE MAGNIFICAÇÃO DA IMAGEM, TANTO EM TEMPO REAL QUANTO COM A IMAGEM CONSELADA, IMAGEM HARMÓNICA TECIDAL, IMAGEM HARMÓNICA DE PULSO INVERTIDO, IMAGEM TRAPEZOIDAL, TODOS OS TRANSDUTORES DEVEM SER MULTIFREQUENCIAIS E PERMÍTIR SELEÇÃO ELETRÔNICA DE PELO MENOS 3 DIFERENTES FREQUÊNCIAS PARA O MODO BIDIMENSIONAL 2D, CAPACIDADE PARA AJUSTE DE IMAGEM QUE DETECTA PRESENÇA DE MASSAS SOLIDAS NOS TECIDOS E CONVERTA QUALQUER RIGIDEZ EM IMAGEMS A CORES. DEVE POSSUIR RECURSO DE EXAMINAR ÁREAS EXTENSAS, IMAGEM PANORÁMICA.  POSSUIR FILTRO DE REDUÇÃO DE RUÍDOS MELHORANDO O REALCE BORDAS. DEVE POSSUIR RECURSO DE EXAMINAR ÁREAS EXTENSAS, IMAGEM PANORÁMICA.  POSSUIR FILTRO DE REDUÇÃO DE RUÍDOS MELHORANDO O REALCE BORDAS. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPACIAL E DE CONTRASTE. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO DESPACIAL E DE CONTRASTE. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO DESPACIAL E DE CONTRASTE. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO DE POSSUIR IMAGEM PANORÁMICA NA SONDA LINEAR E CONVEXA, SOFTWARE PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE GANHO E DOPPLER COM APENAS UM TOQUE. O APARRELHO DE ULTRA-SONOGRAFIA  TER POSSIBILIDADE FUTURA DE INCLUSÃO, AQUISIÇÃO FUTURA DOS ITENS: 1) ENVIO E COMPARTILHAMENTO DE IMAGEMS E VIDEOS DO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE REDE SEM FIO, (WIFI), DIRETO PARA O	
DE 04 CONEXÕES UNIVERSAIS SIMULTÂNEAS E ATIVAS, SEM ADAPTADOR (NÃO PODENDO SER CANETA CEGA). COMPOSTO DE AQUECEDOR DE GEL COM SUPPORTE INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, COMPOSTO DE TELA TOUCH SCREEN DE NO MÍNIMO 10° PARA COMANDOS RÁPIDOS, COMPOSTO NO MÍNIMO 5 SAÍDAS USB, COMPOSTO DE PAINEL DE COMANDO SI PARA COMANDO COM SELEÇÃO ELETRÔNICA DE TRANSDUTOR E FREQUÊNCIA. SISTEMA DE PROCESSAMENTO TOTALMENTE DIGITAL BASEADO EM PC COM NO MÍNIMO DE 500,000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO, POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO PADRÃO DICOM 3.0, DEVE POSSUIR SSD INTERNO COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 500 GB, POSSUIR MODOS B, DUAL, 48, BC, MB, MD, B + COR + DOPPLER EM TEMPO REAL (MODO TRIPLEX), CAPACIDADE DE MAGNIFICAÇÃO DA IMAGEM, TANTO EM TEMPO REAL QUANTO COM A IMAGEM CONGELADA, IMAGEM HARMÔNICA DE PULSO INVERTIDO, IMAGEM TRAPEZOIDAL, TODOS OS TRANSDUTORES DEVEM SER MULTIFREQUÊNCIAIS E PERMITIR SELEÇÃO ELETRÔNICA DE PELO MENOS 3 DIFERENTES FREQUÊNCIAIS PARA O MODO BIDIMENSIONAL 2D, CAPACIDADE PARA AJUSTE DE IMAGEM QUE PERMITAM A OTIMIZAÇÃO DO APARELHO PARA CADA TIPO DE EXAME, FUNÇÃO CINE LOOP, DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE DETECTA PRESENÇA DE MASSAS SOLIDAS NOS TECIDOS E CONVERTA QUALQUER RIGIDEZ EM IMAGEMS A CORES. DEVE POSSUIR RECURSO DE EXAMINAR ÁREAS EXTENSAS, IMAGEM PANORÂMICA.  POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPACIAL E DE CONTRASTE. DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE PORGNAS. DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE PORGNAS MARIOLA DE PROMENTA PARA ALIBERA DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPACIAL E DE CONTRASTE. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPACIAL E DE CONTRASTE. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPACIAL E DE CONTRASTE. DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE PORPORCIONA MAIOR UNIFORMIDADE DE IMAGEM DO CAMPO PRÓXIMO AO DISTANTE REDUZINDO SINA RUIDO. DEVE POSSUIR IMAGEM PANORÂMICA NA SONDA LINEAR E CONVEXA, SOFTWARE PARA ELASTOGRAFIA SOFTWARE PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE GANHO E DOPPLER COM APENAS UM TOQUE. O APARELHO DE ULTRA-SONOGRAFIA  TER POSSIBILIDADE FUTURA DE INCLUSÃO, AQUISIÇÃO FUTURA DOS ITENS: 1) ENVIO E COMPARTILHAMENTO DE IMAGEMS E V	
PODENDO SER CANETA CEGA). COMPOSTO DE AQUECEDÓR DE GEL COM SUPÓRTE INTEGRADO AO DE QUIPAMENTO, COMPOSTO DE TELA TOUCH SCREEN DE NO MÍNIMO 10¹ PARA COMANDOS RÁPIDOS, COMPOSTO NO MÍNIMO 5 SAÍDAS USB, COMPOSTO DE PAINEL DE COMANDO COM SELEÇÃO ELETRÓNICA DE TRANSDUTOR E FREQUÊNCIA. SISTEMA DE PROCESSAMENTO TOTALMENTE DIGITAL BASEADO EM PC COM NO MÍNIMO DE 500.000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO, POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO PADRÃO DICOM 3.0, DEVE POSSUIR SSD INTERNO COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 500 GB, POSSUIR MODOS B, DUAL, 4B, B/C, M/B, M/D, B + COR + DOPPLER EM TEMPO REAL (MODO TRIPLEX), CAPACIDADE DE MAGNIFICAÇÃO DA IMAGEM. TANTO EM TEMPO REAL QUANTO COM A IMAGEM CONGELADA, IMAGEM HARMÓNICA DE PULSO INVERTIDO, IMAGEM HARMÓNICA TECIDUAL, IMAGEM HARMÓNICA DE PULSO INVERTIDO, IMAGEM TRAPEZOIDAL, TODOS OS TRANSDUTORES DEVEM SER MULTIFREQUÊNCIAIS E PREMITIR SELEÇÃO ELETRÔNICA DE PELO MENOS 3 DIFERENTES FREQUÊNCIAIS PARA O MODO BIDIMENSIONAL 2D, CAPACIDADE PARA AJUSTE DE IMAGEM QUE PERMITAM A OTIMIZAÇÃO DO PARAELHO PARA CADA TIPO DE EXAME, FUNÇÃO CINE LOOP, DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE DETECTA PRESENÇA DE MASSAS SOLIDAS NOS TECIDOS E CONVERTA QUALQUER RIGIDEZ EM IMAGEMS A CORES. DEVE POSSUIR RECURSO DE EXAMINAR ÁREAS EXTENSAS, IMAGEM PANORÂMICA.  POSSUIR FILTRO DE REDUÇÃO DE RUÍDOS MELHORANDO O REALCE BORDAS. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPACIAL E DE CONTRASTE. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPACIAL E DE CONTRASTE. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPACIAL E DE CONTRASTE. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPACIAL E DE CONTRASTE. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE ADMENTANTO SOFTWARE PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE GANHO E DOPPLER COM APENAS UM TOQUE. O APARELHO DE ULTRA-SONOGRAFIA  TER POSSIBILIDADE FUTURA DE INCLUSÃO, AQUISIÇÃO FUTURA DOS ITENS: 1) ENVIO E COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS E VÍDEOS DO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE REDE SEM FIO (WFI), DIRETO PARA O SMARTPHONE DO POCIONAIS OS TRANSDUTORES VOLUMÉTRICO CONVEXA SE PUDIATRICO, COM CORTES TOMOGRÁFICOS EM 3D, CORTES SAGITAIS, AXI	
INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, COMPOSTO DE TELA TOUCH SCREEN DE NO MÍNIMO 10° PARA COMANDOS RÁPIDOS, COMPOSTO NO MÍNIMO 5 SAÍDAS USB, COMPOSTO DE PAINEL DE COMANDO COM SELEÇÃO ELETRÔNICA DE TRANSDUTOR E FREQUÊNCIA. SISTEMA DE PROCESSAMENTO TOTALMENTE DIGITAL BASEADO EM PC COM NO MÍNIMO DE 500,000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO TOTALMENTE DIGITAL BASEADO EM PC COM NO MÍNIMO DE 500,000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO, POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO PADRÃO DICOM 3.0, DEVE POSSUIR SSD INTERNO COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 500 GB, POSSUIR MODOS B, DUAL, 48, BC, MB, MD, B + COR + DOPPLER EM TEMPO REAL (MODO TRIPLEX), CAPACIDADE DE MAGNIFICAÇÃO DA IMAGEM, TANTO EM TEMPO REAL QUANTO COM A IMAGEM CONGELADA, IMAGEM HARMÓNICA DE PULSO INVERTIDO, IMAGEM TRAPEZOIDAL, TODOS OS TRANSDUTORES DEVEM SER MULTIFREQUÊNCIAIS E PERMÍTIR SELEÇÃO ELETRÔNICA DE PELO MENOS 3 DIFERENTES FREQUÊNCIAS PARA O MODO BIDIMENSIONAL 2D, CAPACIDADE PARA AJUSTE DE IMAGEM QUE PERMÍTAM A OTIMIZAÇÃO DO APARELHO PARA CADA TIPO DE EXAME, FUNÇÃO CINE LOOP. DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE DETECTA PRESENÇA DE MASSAS SOLIDAS NOS TECIDOS E CONVERTA QUALQUER RIGIDEZ EM IMAGENS A CORES. DEVE POSSUIR RECURSO DE EXAMINAR ÁREAS EXTENSAS, IMAGEM PANORÂMICA.  POSSUIR FILTRO DE REDUÇÃO DE RUÍDOS MELHORANDO O REALCE BORDAS. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPACIAL E DE CONTRASTE. DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPACIAL E DE CONTRASTE. DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPACIAL E DE CONTRASTE. DEVE POSSUIR SOFTWARE PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE GANHO E DOPPLER COM APENAS UM TOQUE. O APARELHO DE ULTRA-SONOGRAFIA  NA SONDA LINBAR E CONVEXA, SOFTWARE PARA ELASTOGRAFIA SOFTWARE PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE GANHO E DOPPLER COM APENAS UM TOQUE. O APARELHO DE ULTRA-SONOGRAFIA  DE CARRATURA DE IMAGENS E VÍDEOS DO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE REDE SEM FIO (WIFI), DIRETO PARA O SMARTPHONE DO PACIENTE, 2) DE ACRESCENTAR SOFTWARE 3DE BUTURA DE INCLUSÃO, AQUISIÇÃO FUTURA DOS ITENS: 1) ENVIO E COMPARTILHAMENTO DE IMAGEMS E STRUTURAS, 3) DE ACRESCENTAR FUNÇÃO DE CARDID	
PARA COMANDOS RÁPIDOS, COMPOSTO NO MÍNIMO 5 SAÍDAS USB, COMPOSTO DE PAINEL DE COMANDO COM SELEÇÃO ELETRÔNICA DE TRANSDUTOR E FREQUÊNCIA, SISTEMA DE PROCESSAMENTO TOTALMENTE DIGITAL BASEADO EM PC COM NO MÍNIMO DE 500.000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO, POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO PADRÃO DICOM 3.0, DEVE POSSUIR SSOI INTERNO COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 500 GB. POSSUIR MODOS B, DUAL, 4B, B/C, MB, M/D, B + COR + DOPPLER EM TEMPO REAL (MODO TRIPLEX), CAPACIDADE DE MAGNIFICAÇÃO DA IMAGEM, TANTO EM TEMPO REAL QUANTO COM A IMAGEM CONGELADA, IMÁGEM HARMÓNICA TECIDUAL, IMAGEM HARMÓNICA DE PULSO INVERTIDO, IMAGEM HARMÓNICA TECIDUAL, IMAGEM HARMÓNICA DE PULSO INVERTIDO, IMAGEM TRAPEZOIDAL, TODOS OS TRANSDUTORES DEVEM SER MULTIFREQUÊNCIAIS E PERMITIR SELEÇÃO ELETRÔNICA DE PELO MENOS 3 DIFERENTES FREQUÊNCIAIS PARA O MODO BIDIMENSIONAL 2D, CAPACIDADE PARA AJUSTE DE IMAGEM QUE PERMITAM A OTIMIZAÇÃO DO APAREHON PARA CADA TIPO DE EXAME, FUNÇÃO CINE LOOP. DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE DETECTA PRESENÇA DE MASSAS SOLIDAS NOS TECIDOS E CONVERTA QUALQUER RIGIDEZ EM IMAGENS A CORES. DEVE POSSUIR RECURSO DE EXAMINAR ÁREAS EXTENSAS, IMAGEM PANORÂMICA.  POSSUIR FILTRO DE REDUÇÃO DE RUÍDOS MELHORANDO O REALCE BORDAS. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPACIAL E DE CONTRASTE. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE PROPORCIONA MAIOR UNIFORMIDADE DE IMAGEM DO CAMPO PRÓXIMO AO DISTANTE REDUZINDO SINAL RUÍDO. DEVE POSSUIR IMAGEM PANORÂMICA.  NA SONDA LINEAR E CONVEXA, SOFTWARE PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE GANHO E DOPPLER COM APENAS UM TOQUE. O APARELHO DE ULTRA-SONOGRAFIA  TER POSSIBILIDADE FUTURA DE INCLUSÃO, AQUISIÇÃO FUTURA DOS ITENS: 1) ENVIO E COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS E VÍDEOS DO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE REDE SEM FIO (WIPI), DIRETO PARA O BAMARTPHONDE DO PACIENTE, 2) DE ACRESCENTAR SOFTWARE 3D EM TEMPO REAL - 4D VOLUMÉTRICO, COM CONTES TOMOGRÁFICOS EM 3D, CORTES SAGITAIS, AXIAIS E CORDONAIS, E QUE PERMITA ACOPLAR CONDONAIS OS TRANSDUTORES VOLUMÉTRICO CONVEXO E ENDOCAVITÁRIO E SOFTWARES QUE MELHORAM A NATOMIA DAS ESTRUTURAS, 3) DE ACRESCENTAR FU	
PAINEL DE COMANDO COM SELEÇÃO ELETRÔNICA DE TRANSDUTOR E FREQUÊNCIA.  SISTEMA DE PROCESSAMENTO TOTALMENTE DIGITAL BASEADO EM PC COM NO MÓMIMO  DE 500.000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO, POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO  PADRÃO DICOM 3.0, DEVE POSSUIR SSD INTERNO COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A  500 GB. POSSUIR MODOS B, DUAL, 4B, B/C, M/B, M/D, B+ COR + DOPPLER EM TEMPO REAL  (MODO TRIPLEX), CAPACIDADE DE MAGNIFICAÇÃO DA IMAGEM. TANTO EM TEMPO REAL  (MODO TRIPLEX), CAPACIDADE DE MAGNIFICAÇÃO DA IMAGEM. TANTO EM TEMPO REAL  QUANTO COM A IMAGEM CONGELADA, IMAGEM HARMÓNICA TECIDIAL, IMAGEM  HARMÓNICA DE PULSO INVERTIDO, IMAGEM TRAPEZOIDAL, TODOS OS TRANSDUTORES  DEVEM SER MULTIFREQUÊNCIAIS E PERMÍTIR SELEÇÃO ELETRÔNICA DE PELO MENOS  3 DIFERENTES FREQUÊNCIAIS PERMÍTIR SELEÇÃO ELETRÔNICA DE PELO MENOS  3 DIFERENTES FREQUÊNCIAIS PERMÍTIR SELEÇÃO DE APARELHO PARA CADA TIPO DE  EXAME, FUNÇÃO CINE LOOP, DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE DETECTA PRESENÇA DE  EXAME, FUNÇÃO CINE LOOP, DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE DETECTA PRESENÇA DE  MASSAS SOLIDAS NOS TECIDOS E CONVERTA QUALQUER RIGIDEZ EM IMAGEMS A  CORES. DEVE POSSUIR RECURSO DE EXAMINAR ÁREAS EXTENSAS, IMAGEM  PANORÂMICA. DEVE  POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPACIAL E DE CONTRASTE. DEVE  POSSUIR SOFTWARE QUE PROPORCIONA MAIOR UNIFORMIDADE DE IMAGEM DO CAMPO  PRÓXIMO AO DISTANTE REDUZINDO SINAL RUÍDO. DEVE POSSUIR IMAGEM PANORÂMICA  NA SONDA LINEAR E CONVEXA, SOFTWARE PARA ELASTOGRAFIA SOFTWARE PARA  HOMOGENEIZAÇÃO DE GANHO E DOPPLER COM APENAS UM TOQUE. O APARELHO DE  ULTRA-SONOGRAFÍA  TER POSSIBILIDADE FUTURA DE INCLUSÃO, AQUISIÇÃO FUTURA DOS ITENS: 1) ENVIO E  COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS E VÍDEOS DO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE REDE  SEM FIO (WIFI). DIRETO PARA O SMARTPHONE DO PACIENTE, 2) DE ACRESCENTAR  SOFTWARE 3D EM TEMPO REAL - 4D VOLUMÉTRICO, COM CORTES TOMOGRÁFICOS EM  3D, CORTES SAGITAIS, AXIAIS E CORDONIAIS, E QUE PERMITA ACOPLAR COMO OPCIONAIS  OS TRANSDUTORES VOLUMÉTRICO CONVEXO E ENDOCAVITÁRIO E SOFTWARES QUE  MELHORAM A ANATOMIA DAS ESTRUTURAS, 3) DE ACRESCENTAR	
SISTEMA DE PROCESSAMENTO TOTALMENTE DIGITAL BASEADO EM PC COM NO MÍNIMO DE 500.000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO, POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO PADRÃO DICOM 3.0, DEVE POSSUIR SSD INTERNO COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 500 GB. POSSUIR MODOS B, DUAL, 4B, B/C, M/B, M/D, B + COR + DOPPLER EM TEMPO REAL (MODO TRIPLEX), CAPACIDADE DE MAGRIFICAÇÃO DA IMAGEM, TANTO EM TEMPO REAL QUANTO COM A IMAGEM CONGELADA, IMAGEM HARMÓNICA TECIDUAL, IMAGEM HARMÓNICA DE PULSO INVERTIDO, IMAGEM TRAPEZOIDAL, TODOS OS TRANSDUTORES DEVEM SER MULTIFREQUÊNCIAIS E PERMITIR SELEÇÃO ELETRÔNICA DE PELO MENOS 3 DIFERENTES FREQUÊNCIAS PARA O MODO BIDIMENSIONAL 2D, CAPACIDADE PARA AJUSTE DE IMAGEM QUE PERMITAM A OTIMIZAÇÃO DO APARELHO PARA CADA TIPO DE EXAME, FUNÇÃO CINE LOOP. DEVE POSSUIR SÓFTWARE QUE DETECTA PRESENÇA DE MASSAS SOLIDAS NOS TECIDOS E CONVERTA QUALQUER RIGIDEZ EM IMAGENS A CORES. DEVE POSSUIR RECURSO DE EXAMINAR ÁREAS EXTENSAS, IMAGEM PANORÂMICA.  POSSUIR FILTRO DE REDUÇÃO DE RUÍDOS MELHORANDO O REALCE BORDAS. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPACIAL E DE CONTRASTE. DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE PROPORCIONA MAIOR UNIFORMIDADE DE IMAGEM DO CAMPO PROXIMO AO DISTANTE REDUZINDO SINAL RUÍDO. DEVE POSSUIR IMAGEM PANORÂMICA.  NA SONDA LINEAR E CONVEXA, SOFTWARE PARA ELASTOGRAFIA SOFTWARE PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE GANHO E DOPPLER COM APENAS UM TOQUE. O APARELHO DE ULTRA-SONOGRAFIA  TER POSSIBILIDADE FUTURA DE INCLUSÃO, AQUISIÇÃO FUTURA DOS ITENS: 1) ENVIO E COMPARTILHAMENTO DE IMAGEMS E VÍDEOS DO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE REDE SEM FIO (WIFI), DIRETO PARA O SMARTPHONE DO PACIENTE. 2) DE ACRESCENTAR SOFTWARE 3D EM TEMPO REAL - 4D VOLUMÉTRICO, COM CORTES TOMOGRÁFICOS EM 30, CORTES SAGITAIS, AXIAIS E CORONAIS, E QUE PERMITTA ACOPLAR COMO OPCIONAIS OS TRANSDUTORES VOLUMÉTRICO CONVEXO E ENDOCAVITÂRIO E SOFTWARES QUE MELHORAM A ANATOMÍA DAS ESTRUTURAS, 3) DE ACRESCENTAR SOFTWARES QUE MELHORAM A ANATOMÍA DAS ESTRUTURAS, 3) A CARESCENTAR FUNÇÃO DE CARDIOLOGIA COM TRANSDUTORES ADULTO E PEDIÁTRICO, E RECURSOS COMO AVALIAÇÃO DE DISSINCRONIA CAR	
DE 500,000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO, POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO PADRÃO DICOM 3.0, DEVE POSSUIR SSD INTERNO COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 500 GB. POSSUIR MODOS B, DUAL, 48, B/C, M/B, M/D, B + COR + DOPPLER EM TEMPO REAL (MODO TRIPLEX), CAPACIDADE DE MAGNIFICAÇÃO DA IMAGEM, TANTO EM TEMPO REAL QUANTO COM A IMAGEM CONGELADA, IMAGEM HARMÓNICA TECIDUAL, IMAGEM HARMÓNICA DE PULSO INVERTIDO, IMAGEM TRAPEZOIDAL, TODOS OS TRANSDUTORES DEVEM SER MULTIFREQUÊNCIAIS E PERMITIR SELEÇÃO ELETRÔNICA DE PELO MENOS 3 DIFERENTES FREQUÊNCIAIS E PERMITIR SELEÇÃO ELETRÔNICA DE PELO MENOS 3 DIFERENTES FREQUÊNCIAIS E PERMITIR SELEÇÃO ELETRÔNICA DE PELO MENOS 3 DIFERENTES FREQUÊNCIAIS E PERMITIR SELEÇÃO ELETRÔNICA DE PELO MENOS 3 DIFERENTES FREQUÊNCIAIS E PERMITIR SELEÇÃO ELETRÔNICA DE PERO MENOS 3 DIFERENTES FREQUÊNCIAIS E PERMITIR SELEÇÃO ELETRÔNICA DE PARA AJUSTE DE IMAGEM QUE PERMITAM A OTIMIZAÇÃO DO APARELHO PARA CADA TIPO DE EXAME, FUNÇÃO CINE LOOP. DEVE POSSUIR SÓFTWARE QUE DETECTA PRESENÇA DE MASSAS SOLIDAS NOS TECIDOS E CONVERTA QUALQUER RIGIDEZ EM IMAGENS A CORES. DEVE POSSUIR RECURSO DE EXAMINAR ÁREAS EXTENSAS, IMAGEM PANORÂMICA.  DEVE POSSUIR FILTRO DE REDUÇÃO DE RUÍDOS MELHORANDO O REALCE BORDAS. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPACIAL E DE CONTRASTE. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPACIAL E DE CONTRASTE. DEVE POSSUIR SOFTWARE PROPEOCIONA MAIOR OUNIFORMIDADE DE IMAGEM DO CAMPO PRÓXIMO AO DISTANTE REDUZINDO SINAL RUÍDO. DEVE POSSUIR IMAGEM PANORÂMICA NA SONDA LINEAR E CONVEXA, SOFTWARE PARA ELASTOGRAFIA SOFTWARE PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE GANHO E DOPPLER COM APENAS UM TOQUE. O APARELHO DE ULTRA-SONOGRAFIA  TER POSSIBILIDADE FUTURA DE INCLUSÃO, AQUISIÇÃO FUTURA DOS ITENS: 1) ENVIO E COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS E VÍDEOS DO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE REDE SEM FIO (WIFI), DIRETO PARA O SMARTPHONE DO PACIENTE, 2) DE ACRESCENTAR SOFTWARES DE METOR DA LA CASO DE ADDIATORE SOFTWARES QUE MELHORAM A ANATOMIA DAS ESTRUTURAS, 3) DE ACRESCENTAR FUNÇÃO DE CARDIOLOGIA COM TRANSDUTORES ADULTO E PEDIÁTRICO,	
PADRÃO DICOM 3.0, DEVE POSSUIR SSD INTERNO COM CAPACIDADE NÃO INFERIÓR A 500 GB. POSSUIR MODOS B, DUAL, 4B, B/C, M/B, M/D, B + COR + DOPPLER EM TEMPO REAL (MODO TRIPLEX), CAPACIDADE DE MAGNIFICAÇÃO DA IMAGEM, TANTO EM TEMPO REAL QUANTO COM A IMAGEM CONGELADA, IMAGEM HARMÓNICA TECIDUAL, IMAGEM HARMÓNICA DE PULSO INVERTIDO, IMAGEM TRAPEZOIDAL, TODOS OS TRANSDUTORES DEVEM SER MULTIFREQUÊNCIAIS E PERMITIR SELEÇÃO ELETRÔNICA DE PELO MENOS 3 DIFERENTES FREQUÊNCIAIS E PERMITIR SELEÇÃO ELETRÔNICA DE PELO MENOS 3 DIFERENTES FREQUÊNCIAIS PARA O MODO BIDIMENSIONAL 2D, CAPACIDADE PARA AJUSTE DE IMAGEM QUE PERMITAM A OTIMIZAÇÃO DO APARELHO PARA CADA TIPO DE EXAME, FUNÇÃO CINE LOOP, DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE DETECTA PRESENÇA DE MASSAS SOLIDAS NOS TECIDOS E CONVERTA QUALQUER RIGIDEZ EM IMAGEMS A CORES. DEVE POSSUIR RECURSO DE EXAMINAR ÁREAS EXTENSAS, IMAGEM PANORÂMICA. DEVE POSSUIR FILTRO DE REDUÇÃO DE RUÍDOS MELHORANDO O REALCE BORDAS. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPACIAL E DE CONTRASTE. DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE PROPORCIONA MAIOR UNIFORMIDADE DE IMAGEM PO CAMPO PRÓXIMO AO DISTANTE REDUZINDO SINAL RUÍDO. DEVE POSSUIR IMAGEM PANORÂMICA NA SONDA LINEAR E CONVEXA, SOFTWARE PARA ELASTOGRAFIA SOFTWARE PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE GANHO E DOPPLER COM APENAS UM TOQUE. O APARELHO DE ULTRA-SONOGRAFIA  TER POSSIBILIDADE FUTURA DE INCLUSÃO, AQUISIÇÃO FUTURA DOS ITENS: 1) ENVIO E COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS E VÍDEOS DO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE REDE SEM FIO (WIFI), DIRETO PARA O SMARTPHONE DO PACIENTE, 2) DE ACRESCENTAR SOFTWARE 3D EM TEMPO REAL - 4D VOLUMÉTRICO, COM CORTES TOMOGRAFICOS EM 3D, CORTES SAGITAIS, AXIAIS E CORONAIS, E QUE PERMITA ACOPLAR COMO OPCIONAIS OS TRANSDUTORES VOLUMÉTRICO CONVEXO E ENDOCAVITÂRIO E SOFTWARES QUE MELHORAM A ANATOMIA DAS ESTRUTURAS, 3) DE ACRESCENTAR FUNÇÃO DE CARDIOLOGIA COM TRANSDUTORES ADULTO E PEDIÁTRICO, E RECURSOS COMO AVALIAÇÃO DE DISSINCRONIA CARDÍACA PELO ECOCARDIOGRAMA E LEITURA AUTOMÁTICA DE BORDAS PARA CÁLCULO DE FRAÇÃO DE EJEÇÃO CARDÍACA, 4) POSSIBILIDADE DE INCLUIR SOFTWARE DE D	
500 GB. POSSUIR MODOS B, DUAL, 48, B/C, M/B, M/D, B + COR + DOPPLER EM TEMPO REAL (MODO TRIPLEX), CAPACIDADE DE MAGNIFICAÇÃO DA IMAGEM, TANTO EM TEMPO REAL QUANTO COM A IMAGEM CONGELADA, IMAGEM HARMÓNICA TECIDUAL, IMAGEM HARMÓNICA DE PULSO INVERTIDO, IMAGEM TRAPEZOIDAL, TODOS OS TRANSDUTORES DEVEM SER MULTIFREQUÊNCIAIS E PERMITIR SELEÇÃO GLETRÓNICA DE PELO MENOS 3 DIFERENTES FREQUÊNCIAIS E PERMITIR SELEÇÃO GLETRÓNICA DE PELO MENOS 3 DIFERENTES FREQUÊNCIAIS E PERMITIR SELEÇÃO GLETRÓNICA DE PELO MENOS 3 DIFERENTES FREQUÊNCIAIS E PERMITIR SELEÇÃO DE APARELHO PARA CADA TIPO DE EXAME, FUNÇÃO CINE LOOP, DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE DETECTA PRESENÇA DE MASSAS SOLIDAS NOS TECIDOS E CONVERTA QUALQUER RIGIDEZ EM IMAGENS A CORES. DEVE POSSUIR RECURSO DE EXAMINAR ÁREAS EXTENSAS, IMAGEM PANORÂMICA.  POSSUIR FILTRO DE REDUÇÃO DE RUÍDOS MELHORANDO O REALCE BORDAS. DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE PROPORCIONA MAIOR UNIFORMIDADE DE IMAGEM DO CAMPO PRÓXIMO AO DISTANTE REDUZINDO SINAL RUÍDO. DEVE POSSUIR IMAGEM PANORÂMICA NA SONDA LINEAR E CONVEXA, SOFTWARE PARA ELASTOGRAFIA DE LASTOGRAFIA DE LASTORA O SMARTPHONE DO PACIENTE, 2) DE ACRESCENTAR SOFTWARE 3D EM TEMPO REAL - 4D VOLUMÉTRICO, COM CORTES TOMOGRÁFICOS EM 3D, CORTES SAGITAIS, AXIAIS E CORONAIS, E QUE PERMITA ACOPLAR COMO OPCIONAIS OS TRANSDUTORES VOLUMÉTRICO CONVEXO E ENDOCAVITÂRIO E SOFTWARES QUE MELHORAM A ANATOMIA DAS ESTRUTURAS, 3) DE ACRESCENTAR FUNÇÃO DE CARDIOLOGIA COM TRANSDUTORES ADULTO E PEDIÁTRICO, E RECURSOS COMO AVALIAÇÃO DE DISINCRONIA CARDÍACA PELO ECOCARDIOGRAMA E LEITURA AUTOMÁTICA DE BORDAS PARA CÁLCULO DE FRAÇÃO DE EJEÇÃO CARDÍACA, 4) POSSIBILIDADE DE INCLUIR SOFTWARE DE DETECÇÃO DE AGULHAS. TRANSDUTOR LINEAR DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 4,0 A 9,0 MHZ, COM ABERTURA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 4,0	
(MODO TRIPLEX), CAPACIDADE DE MAGNIFICAÇÃO DA IMAGEM, TANTO EM TEMPO REAL QUANTO COM A IMAGEM CONGELADA, IMAGEM HARMÔNICA TECIDUAL, IMAGEM HARMÔNICA DE PULSO INVERTIDO, IMAGEM TRAPEZOIDAL, TODOS OS TRANSDUTORES DEVEM SER MULTIFREQUÊNCIAIS E PERMITIR SELEÇÃO ELETRÔNICA DE PELO MENOS 3 DIFERENTES FREQUÊNCIAIS PARA O MODO BIDIMENSIONAL 2D, CAPACIDADE PARA AJUSTE DE IMAGEM QUE PERMITAM A OTIMIZAÇÃO DO APARELHO PARA CADA TIPO DE EXAME, FUNÇÃO CINE LOOP. DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE DETECTA PRESENÇA DE MASSAS SOLIDAS NOS TECIDOS E CONVERTA QUALQUER RIGIDEZ EM IMAGEMS A CORES. DEVE POSSUIR RECURSO DE EXAMINAR ÁREAS EXTENSAS, IMAGEM PANORÂMICA.  POSSUIR FILTRO DE REDUÇÃO DE RUÍDOS MELHORANDO O REALCE BORDAS. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPACIAL E DE CONTRASTE. DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE PROPORCIONA MAIOR UNIFORMIDADE DE IMAGEM DO CAMPO PRÓXIMO AO DISTANTE REDUZIDOS SINAL RUÍDO, DEVE POSSUIR IMAGEM PANORÂMICA NA SONDA LINEAR E CONVEXA, SOFTWARE PARA ELASTOGRAFIA SOFTWARE PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE GANHO E DOPPLER COM APENAS UM TOQUE. O APARELHO DE ULTRA-SONOGRAFIA  DE TER POSSIBILIDADE FUTURA DE INCLUSÃO, AQUISIÇÃO FUTURA DOS ITENS: 1) ENVIO E COMPARTILHAMMENTO DE IMAGENS E VÍDEOS DO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE REDE SEM FIO (WIFI), DIRETO PARA O SMARTPHONE DO PACIENTE, 2) DE ACRESCENTAR SOFTWARE 3D EM TEMPO REAL - 4D VOLUMÉTRICO, COM CORTES TOMOGRÁFICOS EM 3D, CORTES SAGITAIS, AXIAIS E CORONAIS, E QUE PERMITA ACOPLAR COMO OPCIONAIS OS TRANSDUTORES VOLUMÉTRICO CONVEXO E ENDOCAVITÁRIO E SOFTWARES QUE MELHORAM A ANATOMIA DAS ESTRUTURAS, 3) DE ACRESCENTAR FUNÇÃO DE CARDIOLOGIA COM TRANSDUTORES ADULTO E PEDIATRICO, E RECURSOS COMO AVALIAÇÃO DE DISSINCRONIA CARDÍACA PELO ECOCARDIOGRAMA E LEITURA AUTOMÁTICA DE BORDAS PARA CÁLCULO DE FRAÇÃO DE AGUILHAS. TRANSDUTOR LINEAR DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 4,0 A 9,0 MHZ, COM ABERTURA	
CUANTO COM A IMAGEM CONGELADA, IMÁGEM HARMÓNICA TECIDUAL, IMAGEM HARMÓNICA DE PULSO INVERTIDO, IMAGEM TRAPEZOIDAL, TODOS OS TRANSDUTORES DEVEM SER MULTIFREQUÊNCIAIS E PERMITIR SELEÇÃO ELETRÓNICA DE PELO MENOS 3 DIFERENTES FREQUÊNCIAIS E PERMITIR SELEÇÃO ELETRÓNICA DE PELO MENOS 3 DIFERENTES FREQUÊNCIAIS E PERMITIR SELEÇÃO ELETRÓNICA DE PELO MENOS 3 DIFERENTES FREQUÊNCIAIS E PERMITIR SELEÇÃO DE LETRÓNICA DE PELO MENOS 4 AJUSTE DE IMAGEM QUE PERMITAM A OTIMIZAÇÃO DO APARELHO PARA CADA TIPO DE EXAME, FUNÇÃO CINE LOOP. DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE DETECTA PRESENÇA DE MASSAS SOLIDAS NOS TECIDOS E CONVERTA QUALQUER RIGIDEZ EM IMAGEM PANORÂMICA.  DEVE POSSUIR FILTRO DE REDUÇÃO DE RUÍDOS MELHORANDO O REALCE BORDAS. DEVE POSSUIR FILTRO DE REDUÇÃO DE RUÍDOS MELHORANDO O REALCE BORDAS. DEVE POSSUIR FILTRO DE REDUÇÃO DE RUÍDOS MELHORANDO O REALCE BORDAS. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPACIAL E DE CONTRASTE. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPACIAL E DE CONTRASTE. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE POPORCIONA MAIOR UNIFORMIDADE DE IMAGEM DA CAMPO PRÓXIMO AO DISTANTE REDUZINDO SINAL RUÍDO. DEVE POSSUIR IMAGEM PANORÂMICA NA SONDA LÍNEAR E CONVEXA, SOFTWARE PARA ELASTOGRAFÍA SOFTWARE PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE GANHO E DOPPLER COM APENAS UM TOQUE. O APARELHO DE ULTRA-SONOGRAFÍA  DE TER POSSIBILIDADE FUTURA DE INCLUSÃO, AQUISIÇÃO FUTURA DOS ITENS: 1) ENVIO E COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS E VÍDEOS DO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE REDE SEM FIO (WIFI), DIRETO PARA O SMARTPHONE DO PACIENTE, 2) DE ACRESCENTAR SOFTWARE 3D EM TEMPO REAL - 4D VOLUMÉTRICO, COM CORTES TOMOGRÁFICOS EM 3D, CORTES SAGITAIS, AXIAIS E CORONAIS, E QUE PERMITA ACOPLAR COMO OPCIONAIS OS TRANSDUTORES VOLUMÉTRICO CONVEXO E ENDOCAVITÁRIO E SOFTWARES QUE MELHORAM A ANATOMIA DAS ESTRUTURAS, 3) DE ACRESCENTAR FUNÇÃO DE CARDIOLOGIA COM TRANSDUTORES ADULTO E PEDIÁTRICO, E RECURSOS COMO AVALIAÇÃO DE DISINCRONIA CARDÍACA PELO ECOCARDIOGRAMA E LEITURA AUTOMÁTICA DE BORDAS PARA CÁLCULO DE FRAÇÃO DE AGULHAS. TRANSDUTOR LINEAR DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE	
HARMÓNICA DE PULSO INVERTIDO, IMAGEM TRAPEZOIDAL, TODOS OS TRANSDUTORES DEVEM SER MULTIFREQUÊNCIAIS E PERMITIR SELEÇÃO ELETRÔNICA DE PELO MENOS 3 DIFERENTES FREQUÊNCIAS PARA O MODO BIDIMENSIONAL 2D, CAPACIDADE PARA AJUSTE DE IMAGEM QUE PERMITAM A OTIMIZAÇÃO DO APARELHO PARA CADA TIPO DE EXAME, FUNÇÃO CINE LOOP. DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE DETECTA PRESENÇA DE MASSAS SOLIDAS NOS TECIDOS E CONVERTA QUALQUER RÍGIDEZ EM IMAGENS A CORES. DEVE POSSUIR RECURSO DE EXAMINAR ÁREAS EXTENSAS, IMAGEM PANORÂMICA.  POSSUIR FILTRO DE REDUÇÃO DE RUÍDOS MELHORANDO O REALCE BORDAS. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPACIAL E DE CONTRASTE. DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE PROPORCIONA MAIOR UNIFORMIDADE DE IMAGEM DO CAMPO PRÓXIMO AO DISTANTE REDUZINDO SINAL RUÍDO. DEVE POSSUIR IMAGEM PANORÂMICA NA SONDA LINEAR E CONVEXA, SOFTWARE PARA ELASTOGRAFIA SOFTWARE PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE GANHO E DOPPLER COM APENAS UM TOQUE. O APARELHO DE ULTRA-SONOGRAFIA  TER POSSIBILIDADE FUTURA DE INCLUSÃO, AQUISIÇÃO FUTURA DOS ITENS: 1) ENVIO E COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS E VÍDEOS DO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE REDE SEM FIO (WIFI), DIRETO PARA O SMARTPHONE DO PACIENTE, 2) DE ACRESCENTAR SOFTWARE 3D EM TEMPO REAL - 4D VOLUMÉTRICO, COM CORTES TOMOGRÁFICOS EM 3D, CORTES SAGITAIS, AXIAIS E CORONAIS, E QUE PERMITA ACOPLAR COMO OPCIONAIS OS TRANSDUTORES VOLUMÉTRICO CONVEXO E ENDOCAVITÁRIO E SOFTWARES QUE MELHORAM A ANATOMIA DAS ESTRUTURAS, 3) DE ACRESCENTAR FUNÇÃO DE CARDIOLOGIA COM TRANSDUTORES ADULTO E PEDIÁTRICO, E RECURSOS COMO AVALIAÇÃO DE DISSINCRONIA CARDÍACA PELO ECOCARDIOGRAMA E LEITURA AUTOMÁTICA DE BORDAS PARA CÁLCULO DE FRAÇÃO DE EJEÇÃO CARDÍACA, 4) POSSIBILIDADE DE INCLUIR SOFTWARE DE DETECÇÃO DE AGULHAS. TRANSDUTOR LINEAR DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 5,0 A 12,0 MHZ COM IMAGEM TRAPEZOIDAL E LARGURA DE 500MM, TRANSDUTOR CONVEXO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 5,0 A 9,0 MHZ, COM ABERTURA	
DEVEM SER MULTIFREQUÊNCIAIS E PERMITIR SELEÇÃO ELETRÔNICA DE PELO MENOS 3 DIFERENTES FREQUÊNCIAS PARA O MODO BIDIMENSIONAL 2D, CAPACIDADE PARA AJUSTE DE IMAGEM QUE PERMITAM A OTIMIZAÇÃO DO APARELHO PARA CADA TIPO DE EXAME, FUNÇÃO CINE LOOP. DEVE POSSUIR SÓFTWARE QUE DETECTA PRESENÇA DE MASSAS SOLIDAS NOS TECIDOS E CONVERTA QUALQUER RIGIDEZ EM IMAGENS A CORES. DEVE POSSUIR RECURSO DE EXAMINAR ÁREAS EXTENSAS, IMAGEM PANORÂMICA.  POSSUIR FILTRO DE REDUÇÃO DE RUÍDOS MELHORANDO O REALCE BORDAS. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPACIAL E DE CONTRASTE. DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE PROPORCIONA MAIOR UNIFORMIDADE DE IMAGEM DO CAMPO PRÓXIMO AO DISTANTE REDUZINDO SINAL RUÍDO. DEVE POSSUIR IMAGEM PANORÂMICA NA SONDA LINEAR E CONVEXA, SOFTWARE PARA ELASTOGRAFIA SOFTWARE PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE GANHO E DOPPLER COM APENAS UM TOQUE. O APARELHO DE ULTRA-SONOGRAFIA  TER POSSIBILIDADE FUTURA DE INCLUSÃO, AQUISIÇÃO FUTURA DOS ITENS: 1) ENVIO E COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS E VÍDEOS DO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE REDE SEM FIO (WIFI), DIRETO PARA O SMARTPHONE DO PACIENTE, 2) DE ACRESCENTAR SOFTWARE 3D EM TEMPO REAL - 4D VOLUMÉTRICO, COM CORTES TOMOGRÁFICOS EM 3D, CORTES SAGITAIS, AXIAIS E CORONAIS, E QUE PERMITA ACOPLAR COMO OPCIONAIS OS TRANSDUTORES VOLUMÉTRICO CONVEXO E ENDOCAVITÁRIO E SOFTWARES QUE MELHORAM A ANATOMIA DAS ESTRUTURAS, 3) DE ACRESCENTAR FUNÇÃO DE CARDIOLOGÍA COM TRANSDUTORES ADULTO E PEDIÁTRICO, E RECURSOS COMO AVALIAÇÃO DE DISSINCRONIA CARDÍACA PELO ECOCARDIOGRAMA E LEITURA AUTOMÁTICA DE BORDAS PARA CÁLCULO DE FRAÇÃO DE EJEÇÃO CARDÍACA, 4) POSSIBILIDADE DE INCLUIR SOFTWARE DE DETECÇÃO DE AGULHAS. TRANSDUTOR LINEAR DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 5,0 A 12,0 MHZ COM IMAGEM TRAPEZOIDAL E LARGURA DE 500MM, TRANSDUTOR CNOVEXO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 4,0 A 9,0 MHZ, COM ABERTURA	
3 DIFERENTES FREQUÊNCIAS PARA O MODO BIDIMENSIONAL 2D, CAPACIDADE PARA AJUSTE DE IMAGEM QUE PERMITAM A OTIMIZAÇÃO DO APARELHO PARA CADA TIPO DE EXAME, FUNÇÃO CINE LOOP. DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE DETTECTA PRESENÇA DE MASSAS SOLIDAS NOS TECIDOS E CONVERTA QUALQUER RIGIDEZ EM IMAGENS A CORES. DEVE POSSUIR RECURSO DE EXAMINAR ÁREAS EXTENSAS, IMAGEM PANORÂMICA.  DEVE POSSUIR FILTRO DE REDUÇÃO DE RUÍDOS MELHORANDO O REALCE BORDAS. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPACIAL E DE CONTRASTE. DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE PROPORCIONA MAIOR UNIFORMIDADE DE IMAGEM DO CAMPO PRÓXIMO AO DISTANTE REDUZINDO SINAL RUÍDO. DEVE POSSUIR IMAGEM DANORÂMICA NA SONDA LINEAR E CONVEXA, SOFTWARE PARA ELASTOGRAFIA SOFTWARE PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE GANHO E DOPPLER COM APENAS UM TOQUE. O APARELHO DE ULTRA-SONOGRAFIA  TER POSSIBILIDADE FUTURA DE INCLUSÃO, AQUISIÇÃO FUTURA DOS ITENS: 1) ENVIO E COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS E VÍDEOS DO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE REDE SEM FIO (WIFI), DIRETO PARA O SMARTPHONE DO PACIENTE, 2) DE ACRESCENTAR SOFTWARE 3D EM TEMPO REAL - 4D VOLUMÉTRICO, COM CORTES TOMOGRÁFICOS EM 3D, CORTES SAGITAIS, AXIAIS E CORONAIS, E QUE PERMITA ACOPLAR COMO OPCIONAIS OS TRANSDUTORES VOLUMÉTRICO CONVEXO E ENDOCAVITÁRIO E SOFTWARES QUE MELHORAM A ANATOMIA DAS ESTRUTURAS, 3) DE ACRESCENTAR FUNÇÃO DE CARDIOLOGIA COM TRANSDUTORES ADULTO E PEDIÁTRICO, E RECURSOS COMO AVALIAÇÃO DE DISSINCRONIA CARDÍACA PELO ECOCARDIOGRAMA E LEITURA AUTOMÁTICA DE BORDAS PARA CÁLCULO DE FRAÇÃO DE EJEÇÃO CARDÍACA, 4) POSSIBILIDADE DE INCLUIR SOFTWARE DE DETECÇÃO DE AGULHAS. TRANSDUTOR LINEAR DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 5,0 A 12,0 MHZ, COM IMAGEM TRAPEZOIDAL E LARGURA DE 50MM, TRANSDUTOR CONVEXO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 5,0 A 12,0 MHZ, COM BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 4,0 A 9,0 MHZ, COM ABERTURA	
AJUSTE DE IMAGEM QUE PERMITAM A OTIMIZAÇÃO DO APARELHO PARA CADA TIPO DE EXAME, FUNÇÃO CINE LOOP. DEVE POSSUIR SÓFTWARE QUE DETECTA PRESENÇA DE MASSAS SOLIDAS NOS TECIDOS E CONVERTA QUALQUER RIGIDEZ EM IMAGENS A CORES. DEVE POSSUIR RECURSO DE EXAMINAR ÁREAS EXTENSAS, IMAGEM PANORÂMICA.  POSSUIR FILTRO DE REDUÇÃO DE RUÍDOS MELHORANDO O REALCE BORDAS. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPACIAL E DE CONTRASTE. DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE PROPORCIONA MAIOR UNIFORMIDADE DE IMAGEM DO CAMPO PRÓXIMO AO DISTANTE REDUZINDO SINAL RUÍDO. DEVE POSSUIR IMAGEM PANORÂMICA NA SONDA LINEAR E CONVEXA, SOFTWARE PARA ELASTOGRAFIA SOFTWARE PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE GANHO E DOPPLER COM APENAS UM TOQUE. O APARELHO DE ULTRA-SONOGRÁFIA  DE TER POSSIBILIDADE FUTURA DE INCLUSÃO, AQUISIÇÃO FUTURA DOS ITENS: 1) ENVIO E COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS E VÍDEOS DO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE REDE SEM FIO (WIFI), DIRETO PARA O SMARTPHONE DO PACIENTE, 2) DE ACRESCENTAR SOFTWARE 3D EM TEMPO REAL - 4D VOLUMÉTRICO, COM CORTES TOMOGRÁFICOS EM 3D, CORTES SAGITAIS, AXIAIS E CORONAIS, E QUE PERMITA ACOPLAR COMO OPCIONAIS OS TRANSDUTORES VOLUMÉTRICO CONVEXO E ENDOCAVITÁRIO E SOFTWARES QUE MELHORAM A ANATOMIA DAS ESTRUTURAS, 3) DE ACRESCENTAR FUNÇÃO DE CARDIOLOGIA COM TRANSDUTORES ADULTO E PEDIÁTRICO, E RECURSOS COMO AVALIAÇÃO DE DISSINCRONIA CARDÍACA PELO ECOCARDIOGRAMA E LEITURA AUTOMÁTICA DE BORDAS PARA CÁLCULO DE FRAÇÃO DE EJEÇÃO CARDÍACA, 4) POSSIBILIDADE DE INCLUIR SOFTWARE DE DETECÇÃO DE AGULHAS. TRANSDUTOR LINEAR DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 5,0 A 12,0 MHZ COM IMAGEM TRAPEZOIDAL E LARGURA DE 50MM, TRANSDUTOR CONVEXO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 5,0 MHZ, COM BARDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 4,0 A 9,0 MHZ, COM ABERTURA	
EXAME, FUNÇÃO CINE LOOP. DEVE POSSUIR SÓFTWARE QUE DETECTA PRESENÇA DE MASSAS SOLIDAS NOS TECIDOS E CONVERTA QUALQUER RIGIDEZ EM IMAGENS A CORES. DEVE POSSUIR RECURSO DE EXAMINAR ÁREAS EXTENSAS, IMAGEM PANORÂMICA.  POSSUIR FILTRO DE REDUÇÃO DE RUÍDOS MELHORANDO O REALCE BORDAS. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPACIAL E DE CONTRASTE. DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE PROPORCIONA MAIOR UNIFORMIDADE DE IMAGEM DO CAMPO PRÓXIMO AO DISTANTE REDUZINDO SINAL RUÍDO. DEVE POSSUIR IMAGEM PANORÂMICA NA SONDA LINEAR E CONVEXA, SOFTWARE PARA ELASTOGRAFIA SOFTWARE PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE GANHO E DOPPLER COM APENAS UM TOQUE. O APARELHO DE ULTRA-SONOGRAFIA  TER POSSIBILIDADE FUTURA DE INCLUSÃO, AQUISIÇÃO FUTURA DOS ITENS: 1) ENVIO E COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS E VÍDEOS DO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE REDE SEM FIO (WIFI), DIRETO PARA O SMARTPHONE DO PACIENTE, 2) DE ACRESCENTAR SOFTWARE 3D EM TEMPO REAL - 4D VOLUMÉTRICO, COM CORTES TOMOGRÁFICOS EM 3D, CORTES SAGITAIS, AXIAIS E CORONAIS, E QUE PERMITA ACOPLAR COMO OPCIONAIS OS TRANSDUTORES VOLUMÉTRICO CONVEXO E ENDOCAVITÁRIO E SOFTWARES QUE MELHORAM A ANATOMIA DAS ESTRUTURAS, 3) DE ACRESCENTAR FUNÇÃO DE CARDIOLOGIA COM TRANSDUTORES ADULTO E PEDIÁTRICO, E RECURSOS COMO AVALIAÇÃO DE DISSINCRONIA CARDÍACA PELO ECCCARDIOGRAMA E LEITURA AUTOMÁTICA DE BORDAS PARA CÁLCULO DE FRAÇÃO DE EJEÇÃO CARDÍACA, 4) POSSIBILIDADE DE INCLUIR SOFTWARE DE DETECÇÃO DE AGULHAS. TRANSDUTOR LINEAR DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 5,0 A 12,0 MHZ COM IMAGEM TRAPEZOIDAL E LARGURA DE 50MM, TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 5,0 A 12,0 MHZ COM IMAGEM TRAPEZOIDAL E LARGURA DE 50MM, TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 4,0 4,0 MHZ, TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 4,0 4,0 MHZ, TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 4,0 4,0 MHZ, TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 4,0 4,0 MHZ, TOM ABERTURA	
EXAME, FUNÇÃO CINE LOOP. DEVE POSSUIR SÓFTWARE QUE DETECTA PRESENÇA DE MASSAS SOLIDAS NOS TECIDOS E CONVERTA QUALQUER RIGIDEZ EM IMAGENS A CORES. DEVE POSSUIR RECURSO DE EXAMINAR ÁREAS EXTENSAS, IMAGEM PANORÂMICA.  POSSUIR FILTRO DE REDUÇÃO DE RUÍDOS MELHORANDO O REALCE BORDAS. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPACIAL E DE CONTRASTE. DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE PROPORCIONA MAIOR UNIFORMIDADE DE IMAGEM DO CAMPO PRÓXIMO AO DISTANTE REDUZINDO SINAL RUÍDO. DEVE POSSUIR IMAGEM PANORÂMICA NA SONDA LINEAR E CONVEXA, SOFTWARE PARA ELASTOGRAFIA SOFTWARE PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE GANHO E DOPPLER COM APENAS UM TOQUE. O APARELHO DE ULTRA-SONOGRAFIA  TER POSSIBILIDADE FUTURA DE INCLUSÃO, AQUISIÇÃO FUTURA DOS ITENS: 1) ENVIO E COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS E VÍDEOS DO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE REDE SEM FIO (WIFI), DIRETO PARA O SMARTPHONE DO PACIENTE, 2) DE ACRESCENTAR SOFTWARE 3D EM TEMPO REAL - 4D VOLUMÉTRICO, COM CORTES TOMOGRÁFICOS EM 3D, CORTES SAGITAIS, AXIAIS E CORONAIS, E QUE PERMITA ACOPLAR COMO OPCIONAIS OS TRANSDUTORES VOLUMÉTRICO CONVEXO E ENDOCAVITÁRIO E SOFTWARES QUE MELHORAM A ANATOMIA DAS ESTRUTURAS, 3) DE ACRESCENTAR FUNÇÃO DE CARDIOLOGIA COM TRANSDUTORES ADULTO E PEDIÁTRICO, E RECURSOS COMO AVALIAÇÃO DE DISSINCRONIA CARDÍACA PELO ECOCARDIOGRAMA E LEITURA AUTOMÁTICA DE BORDAS PARA CÁLCULO DE FRAÇÃO DE EJEÇÃO CARDÍACA, 4) POSSIBILIDADE DE INCLUIR SOFTWARE DE DETECÇÃO DE AGULHAS. TRANSDUTOR LINEAR DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 5,0 A 12,0 MHZ COM IMAGEM TRAPEZOIDAL E LARGURA DE 50MM, TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 5,0 A 12,0 MHZ COM IMAGEM TRAPEZOIDAL E LARGURA DE 50MM, TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 4,0 A 9,0 MHZ, TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 4,0 A 9,0 MHZ, COM ABERTURA	
MASSAS SOLÍDAS NOS TECIDOS E CONVERTA QUALQUER RIGIDEZ EM IMAGÉNS A CORES. DEVE POSSUIR RECURSO DE EXAMINAR ÁREAS EXTENSAS, IMAGEM PANORÂMICA.  POSSUIR FILTRO DE REDUÇÃO DE RUÍDOS MELHORANDO O REALCE BORDAS. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPACIAL E DE CONTRASTE. DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE PROPORCIONA MAIOR UNIFORMIDADE DE IMAGEM DO CAMPO PRÓXIMO AO DISTANTE REDUZINDO SINAL RUÍDO. DEVE POSSUIR IMAGEM PANORÂMICA NA SONDA LINEAR E CONVEXA, SOFTWARE PARA ELASTOGRAFIA SOFTWARE PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE GANHO E DOPPLER COM APENAS UM TOQUE. O APARELHO DE ULTRA-SONOGRAFIA  DE TER POSSIBILIDADE FUTURA DE INCLUSÃO, AQUISIÇÃO FUTURA DOS ITENS: 1) ENVIO E COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS E VÍDEOS DO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE REDE SEM FIO (WIFI), DIRETO PARA O SMARTPHONE DO PACIENTE, 2) DE ACRESCENTAR SOFTWARE 3D EM TEMPO REAL - 4D VOLUMÉTRICO, COM CORTES TOMOGRÁFICOS EM 3D, CORTES SAGITAIS, AXIAIS E CORONAIS, E QUE PERMITA ACOPLAR COMO OPCIONAIS OS TRANSDUTORES VOLUMÉTRICO CONVEXO E ENDOCAVITÁRIO E SOFTWARES QUE MELHORAM A ANATOMIA DAS ESTRUTURAS, 3) DE ACRESCENTAR FUNÇÃO DE CARDIOLOGIA COM TRANSDUTORES ADULTO E PEDIÁTRICO, E RECURSOS COMO AVALIAÇÃO DE DISSINCRONIA CARDÍACA PELO ECOCARDIOGRAMA E LEITURA AUTOMÁTICA DE BORDAS PARA CÁLCULO DE FRAÇÃO DE EJEÇÃO CARDÍACA, 4) POSSIBILIDADE DE INCLUIR SOFTWARE DE DETECÇÃO DE AGULHAS. TRANSDUTOR LINEAR DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 5,0 A 12,0 MHZ COM IMAGEM TRAPEZOIDAL E LARGURA DE 50MM, TRANSDUTOR CONVEXO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 6,0 A 9,0 MHZ, COM ABERTURA	
CORES. DEVE POSSUIR RECURSO DE EXAMINAR ÁREAS EXTENSAS, IMAGEM DEVE PONSUIR FILTRO DE REDUÇÃO DE RUÍDOS MELHORANDO O REALCE BORDAS. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPACIAL E DE CONTRASTE. DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE PROPORCIONA MAIOR UNIFORMIDADE DE IMAGEM DO CAMPO PRÓXIMO AO DISTANTE REDUZINDO SINAL RUÍDO. DEVE POSSUIR IMAGEM PANORÂMICA NA SONDA LINEAR E CONVEXA, SOFTWARE PARA ELASTOGRAFIA SOFTWARE PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE GANHO E DOPPLER COM APENAS UM TOQUE. O APARELHO DE ULTRA-SONOGRAFIA DE TER POSSIBILIDADE FUTURA DE INCLUSÃO, AQUISIÇÃO FUTURA DOS ITENS: 1) ENVIO E COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS E VÍDEOS DO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE REDE SEM FIO (WIFI), DIRETO PARA O SMARTPHONE DO PACIENTE, 2) DE ACRESCENTAR SOFTWARE 3D EM TEMPO REAL - 4D VOLUMÉTRICO, COM CORTES TOMOGRÁFICOS EM 3D, CORTES SAGITAIS, AXIAIS E CORONAIS, E QUE PERMITA ACOPLAR COMO OPCIONAIS OS TRANSDUTORES VOLUMÉTRICO CONVEXO E ENDOCAVITÁRIO E SOFTWARES QUE MELHORAM A ANATOMIA DAS ESTRUTURAS, 3) DE ACRESCENTAR FUNÇÃO DE CARDIOLOGIA COM TRANSDUTORES ADULTO E PEDIÁTRICO, E RECURSOS COMO AVALIAÇÃO DE DISSINCRONIA CARDÍACA PELO ECOCARDIOGRAMA E LEITURA AUTOMÁTICA DE BORDAS PARA CÁLCULO DE FRAÇÃO DE EJEÇÃO CARDÍACA, 4) POSSIBILIDADE DE INCLUIR SOFTWARE DE DETECÇÃO DE AGULHAS. TRANSDUTOR LINEAR DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 5,0 A 12,0 MHZ COM IMAGEM TRAPEZOIDAL E LARGURA DE 50MM, TRANSDUTOR CONVEXO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 2,0 A 8,0 MHZ, TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 2,0 A 9,0 MHZ, COM BERTURA	
PANORÂMICA.  POSSUIR FILTRO DE REDUÇÃO DE RUÍDOS MELHORANDO O REALCE BORDAS. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPACIAL E DE CONTRASTE. DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE PROPORCIONA MAIOR UNIFORMIDADE DE IMAGEM DO CAMPO PRÓXIMO AO DISTANTE REDUZINDO SINAL RUÍDO. DEVE POSSUIR IMAGEM PANORÂMICA NA SONDA LINEAR E CONVEXA, SOFTWARE PARA ELASTOGRAFIA SOFTWARE PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE GANHO E DOPPLER COM APENAS UM TOQUE. O APARELHO DE ULTRA-SONOGRAFIA  DE TER POSSIBILIDADE FUTURA DE INCLUSÃO, AQUISIÇÃO FUTURA DOS ITENS: 1) ENVIO E COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS E VÍDEOS DO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE REDE SEM FIO (WIFI), DIRETO PARA O SMARTPHONE DO PACIENTE, 2) DE ACRESCENTAR SOFTWARE 3D EM TEMPO REAL - 4D VOLUMÉTRICO, COM CORTES TOMOGRÁFICOS EM 3D, CORTES SAGITAIS, AXIAIS E CORONAIS, E QUE PERMITA ACOPLAR COMO OPCIONAIS OS TRANSDUTORES VOLUMÉTRICO CONVEXO E ENDOCAVITÁRIO E SOFTWARES QUE MELHORAM A ANATOMIA DAS ESTRUTURAS, 3) DE ACRESCENTAR FUNÇÃO DE CARDIOLOGÍA COM TRANSDUTORES ADULTO E PEDIÁTRICO, E RECURSOS COMO AVALIAÇÃO DE DISSINCRONIA CARDÍACA PELO ECOCARDIOGRAMA E LEITURA AUTOMÁTICA DE BORDAS PARA CÁLCULO DE FRAÇÃO DE EJEÇÃO CARDÍACA, 4) POSSIBILIDADE DE INCLUIR SOFTWARE DE DETECÇÃO DE AGULHAS. TRANSDUTOR LINEAR DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 5,0 A 12,0 MHZ COM IMAGEM TRAPEZOIDAL E LARGURA DE 50MM, TRANSDUTOR CONVEXO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 2,0 A 8,0 MHZ, TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 4,0 A 9,0 MHZ, COM ABERTURA	
POSSUIR FILTRO DE REDUÇÃO DE RUÍDOS MELHORANDO O REALCE BORDAS. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPACIAL E DE CONTRASTE. DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE PROPORCIONA MAIOR UNIFORMIDADE DE IMAGEM DO CAMPO PRÓXIMO AO DISTANTE REDUZINDO SINAL RUÍDO. DEVE POSSUIR IMAGEM PANORÂMICA NA SONDA LINEAR E CONVEXA, SOFTWARE PARA ELASTOGRAFIA SOFTWARE PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE GANHO E DOPPLER COM APENAS UM TOQUE. O APARELHO DE ULTRA-SONOGRAFIA DE TER POSSIBILIDADE FUTURA DE INCLUSÃO, AQUISIÇÃO FUTURA DOS ITENS: 1) ENVIO E COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS E VÍDEOS DO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE REDE SEM FIO (WIFI), DIRETO PARA O SMARTPHONE DO PACIENTE, 2) DE ACRESCENTAR SOFTWARE 3D EM TEMPO REAL - 4D VOLUMÉTRICO, COM CORTES TOMOGRÁFICOS EM 3D, CORTES SAGITAIS, AXIAIS E CORONAIS, E QUE PERMITA ACOPLAR COMO OPCIONAIS OS TRANSDUTORES VOLUMÉTRICO CONVEXO E ENDOCAVITÁRIO E SOFTWARES QUE MELHORAM A ANATOMIA DAS ESTRUTURAS, 3) DE ACRESCENTAR FUNÇÃO DE CARDIOLOGIA COM TRANSDUTORES ADULTO E PEDIÁTRICO, E RECURSOS COMO AVALIAÇÃO DE DISSINCRONIA CARDÍACA PELO ECOCARDIOGRAMA E LEITURA AUTOMÁTICA DE BORDAS PARA CÁLCULO DE FRAÇÃO DE EJEÇÃO CARDÍACA, 4) POSSIBILIDADE DE INCLUIR SOFTWARE DE DETECÇÃO DE AGULHAS. TRANSDUTOR LINEAR DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 5,0 A 12,0 MHZ COM IMAGEM TRAPEZOIDAL E LARGURA DE 50MM, TRANSDUTOR CONVEXO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 4,0 A 9,0 MHZ, COM ABERTURA	
POSSUIR SOFTWARE DE AUMENTO NA RESOLUÇÃO ESPACIAL E DE CONTRASTE. DEVE POSSUIR SOFTWARE QUE PROPORCIONA MAIOR UNIFORMIDADE DE IMAGEM DO CAMPO PRÓXIMO AO DISTANTE REDUZINDO SINAL RUÍDO. DEVE POSSUIR IMAGEM PANORÂMICA NA SONDA LINEAR E CONVEXA, SOFTWARE PARA ELASTOGRAFIA SOFTWARE PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE GANHO E DOPPLER COM APENAS UM TOQUE. O APARELHO DE ULTRA-SONOGRAFIA DE TER POSSIBILIDADE FUTURA DE INCLUSÃO, AQUISIÇÃO FUTURA DOS ITENS: 1) ENVÍO E COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS E VÍDEOS DO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE REDE SEM FIO (WIFI), DIRETO PARA O SMARTPHONE DO PACIENTE, 2) DE ACRESCENTAR SOFTWARE 3D EM TEMPO REAL - 4D VOLUMÉTRICO, COM CORTES TOMOGRÁFICOS EM 3D, CORTES SAGITAIS, AXIAIS E CORONAIS, E QUE PERMITA ACOPLAR COMO OPCIONAIS OS TRANSDUTORES VOLUMÉTRICO CONVEXO E ENDOCAVITÁRIO E SOFTWARES QUE MELHORAM A ANATOMIA DAS ESTRUTURAS, 3) DE ACRESCENTAR FUNÇÃO DE CARDIOLOGIA COM TRANSDUTORES ADULTO E PEDIÁTRICO, E RECURSOS COMO AVALIAÇÃO DE DISSINCRONIA CARDÍACA PELO ECOCARDIOGRAMA E LEITURA AUTOMÁTICA DE BORDAS PARA CÁLCULO DE FRAÇÃO DE EJEÇÃO CARDÍACA, 4) POSSIBILIDADE DE INCLUIR SOFTWARE DE DETECÇÃO DE AGULHAS. TRANSDUTOR LINEAR DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 5,0 A 12,0 MHZ COM IMAGEM TRAPEZOIDAL E LARGURA DE 50MM, TRANSDUTOR CONVEXO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 5,0 A 8,0 MHZ, TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 4,0 A 9,0 MHZ, COM ABERTURA	
POSSUIR SOFTWARE QUE PROPORCIONA MAIOR UNIFORMIDADE DE IMAGEM DO CAMPO PRÓXIMO AO DISTANTE REDUZINDO SINAL RUÍDO. DEVE POSSUIR IMAGEM PANORÂMICA NA SONDA LINEAR E CONVEXA, SOFTWARE PARA ELASTOGRAFIA SOFTWARE PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE GANHO E DOPPLER COM APENAS UM TOQUE. O APARELHO DE ULTRA-SONOGRAFIA DE TER POSSIBILIDADE FUTURA DE INCLUSÃO, AQUISIÇÃO FUTURA DOS ITENS: 1) ENVIO E COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS E VÍDEOS DO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE REDE SEM FIO (WIFI), DIRETO PARA O SMARTPHONE DO PACIENTE, 2) DE ACRESCENTAR SOFTWARE 3D EM TEMPO REAL - 4D VOLUMÉTRICO, COM CORTES TOMOGRÁFICOS EM 3D, CORTES SAGITAIS, AXIAIS E CORONAIS, E QUE PERMITA ACOPLAR COMO OPCIONAIS OS TRANSDUTORES VOLUMÉTRICO CONVEXO E ENDOCAVITÁRIO E SOFTWARES QUE MELHORAM A ANATOMIA DAS ESTRUTURAS, 3) DE ACRESCENTAR FUNÇÃO DE CARDIOLOGIA COM TRANSDUTORES ADULTO E PEDIÁTRICO, E RECURSOS COMO AVALIAÇÃO DE DISSINCRONIA CARDÍACA PELO ECOCARDIOGRAMA E LEITURA AUTOMÁTICA DE BORDAS PARA CÁLCULO DE FRAÇÃO DE EJEÇÃO CARDÍACA, 4) POSSIBILIDADE DE INCLUIR SOFTWARE DE DETECÇÃO DE AGULHAS. TRANSDUTOR LINEAR DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 5,0 A 12,0 MHZ COM IMAGEM TRAPEZOIDAL E LARGURA DE 50MM, TRANSDUTOR CONVEXO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 4,0 A 9,0 MHZ, COM ABERTURA	
PRÓXIMO AO DISTANTE REDUZINDO SINAL RUÍDO. DEVE POSSUIR IMAGEM PANORÂMICA NA SONDA LINEAR E CONVEXA, SOFTWARE PARA ELASTOGRAFIA SOFTWARE PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE GANHO E DOPPLER COM APENAS UM TOQUE. O APARELHO DE ULTRA-SONOGRAFIA DE TER POSSIBILIDADE FUTURA DE INCLUSÃO, AQUISIÇÃO FUTURA DOS ITENS: 1) ENVIO E COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS E VÍDEOS DO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE REDE SEM FIO (WIFI), DIRETO PARA O SMARTPHONE DO PACIENTE, 2) DE ACRESCENTAR SOFTWARE 3D EM TEMPO REAL - 4D VOLUMÉTRICO, COM CORTES TOMOGRÁFICOS EM 3D, CORTES SAGITAIS, AXIAIS E CORONAIS, E QUE PERMITA ACOPLAR COMO OPCIONAIS OS TRANSDUTORES VOLUMÉTRICO CONVEXO E ENDOCAVITÁRIO E SOFTWARES QUE MELHORAM A ANATOMIA DAS ESTRUTURAS, 3) DE ACRESCENTAR FUNÇÃO DE CARDIOLOGIA COM TRANSDUTORES ADULTO E PEDIÁTRICO, E RECURSOS COMO AVALIAÇÃO DE DISSINCRONIA CARDÍACA PELO ECOCARDIOGRAMA E LEITURA AUTOMÁTICA DE BORDAS PARA CÁLCULO DE FRAÇÃO DE EJEÇÃO CARDÍACA, 4) POSSIBILIDADE DE INCLUIR SOFTWARE DE DETECÇÃO DE AGULHAS. TRANSDUTOR LINEAR DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 5,0 A 12,0 MHZ COM IMAGEM TRAPEZOIDAL E LARGURA DE 50MM, TRANSDUTOR CONVEXO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 4,0 A 9,0 MHZ, COM ABERTURA	
NA SONDA LINEAR E CONVEXA, SOFTWARE PARA ELASTOGRAFIA SOFTWARE PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE GANHO E DOPPLER COM APENAS UM TOQUE. O APARELHO DE ULTRA-SONOGRAFIA  TER POSSIBILIDADE FUTURA DE INCLUSÃO, AQUISIÇÃO FUTURA DOS ITENS: 1) ENVIO E COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS E VÍDEOS DO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE REDE SEM FIO (WIFI), DIRETO PARA O SMARTPHONE DO PACIENTE, 2) DE ACRESCENTAR SOFTWARE 3D EM TEMPO REAL - 4D VOLUMÉTRICO, COM CORTES TOMOGRÁFICOS EM 3D, CORTES SAGITAIS, AXIAIS E CORONAIS, E QUE PERMITA ACOPLAR COMO OPCIONAIS OS TRANSDUTORES VOLUMÉTRICO CONVEXO E ENDOCAVITÁRIO E SOFTWARES QUE MELHORAM A ANATOMIA DAS ESTRUTURAS, 3) DE ACRESCENTAR FUNÇÃO DE CARDIOLOGIA COM TRANSDUTORES ADULTO E PEDIÁTRICO, E RECURSOS COMO AVALIAÇÃO DE DISSINCRONIA CARDÍACA PELO ECOCARDIOGRAMA E LEITURA AUTOMÁTICA DE BORDAS PARA CÁLCULO DE FRAÇÃO DE EJEÇÃO CARDÍACA, 4) POSSIBILIDADE DE INCLUIR SOFTWARE DE DETECÇÃO DE AGULHAS. TRANSDUTOR LINEAR DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 5,0 A 12,0 MHZ COM IMAGEM TRAPEZOIDAL E LARGURA DE 50MM, TRANSDUTOR CONVEXO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 4,0 A 9,0 MHZ, COM ABERTURA	
HOMOGENEIZAÇÃO DE GANHO E DOPPLER COM APENAS UM TOQUE. O APARELHO DE ULTRA-SONOGRAFIA  TER POSSIBILIDADE FUTURA DE INCLUSÃO, AQUISIÇÃO FUTURA DOS ITENS: 1) ENVIO E COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS E VÍDEOS DO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE REDE SEM FIO (WIFI), DIRETO PARA O SMARTPHONE DO PACIENTE, 2) DE ACRESCENTAR SOFTWARE 3D EM TEMPO REAL - 4D VOLUMÉTRICO, COM CORTES TOMOGRÁFICOS EM 3D, CORTES SAGITAIS, AXIAIS E CORONAIS, E QUE PERMITA ACOPLAR COMO OPCIONAIS OS TRANSDUTORES VOLUMÉTRICO CONVEXO E ENDOCAVITÁRIO E SOFTWARES QUE MELHORAM A ANATOMIA DAS ESTRUTURAS, 3) DE ACRESCENTAR FUNÇÃO DE CARDIOLOGIA COM TRANSDUTORES ADULTO E PEDIÁTRICO, E RECURSOS COMO AVALIAÇÃO DE DISSINCRONIA CARDÍACA PELO ECOCARDIOGRAMA E LEITURA AUTOMÁTICA DE BORDAS PARA CÁLCULO DE FRAÇÃO DE EJEÇÃO CARDÍACA, 4) POSSIBILIDADE DE INCLUIR SOFTWARE DE DETECÇÃO DE AGULHAS. TRANSDUTOR LINEAR DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 5,0 A 12,0 MHZ COM IMAGEM TRAPEZOIDAL E LARGURA DE 50MM, TRANSDUTOR CONVEXO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 4,0 A 9,0 MHZ, COM ABERTURA	
ULTRA-SONOGRÁFIA TER POSSIBILIDADE FUTURA DE INCLUSÃO, AQUISIÇÃO FUTURA DOS ITENS: 1) ENVIO E COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS E VÍDEOS DO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE REDE SEM FIO (WIFI), DIRETO PARA O SMARTPHONE DO PACIENTE, 2) DE ACRESCENTAR SOFTWARE 3D EM TEMPO REAL - 4D VOLUMÉTRICO, COM CORTES TOMOGRÁFICOS EM 3D, CORTES SAGITAIS, AXIAIS E CORONAIS, E QUE PERMITA ACOPLAR COMO OPCIONAIS OS TRANSDUTORES VOLUMÉTRICO CONVEXO E ENDOCAVITÁRIO E SOFTWARES QUE MELHORAM A ANATOMIA DAS ESTRUTURAS, 3) DE ACRESCENTAR FUNÇÃO DE CARDIOLOGIA COM TRANSDUTORES ADULTO E PEDIÁTRICO, E RECURSOS COMO AVALIAÇÃO DE DISSINCRONIA CARDÍACA PELO ECOCARDIOGRAMA E LEITURA AUTOMÁTICA DE BORDAS PARA CÁLCULO DE FRAÇÃO DE EJEÇÃO CARDÍACA, 4) POSSIBILIDADE DE INCLUIR SOFTWARE DE DETECÇÃO DE AGULHAS. TRANSDUTOR LINEAR DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 5,0 A 12,0 MHZ COM IMAGEM TRAPEZOIDAL E LARGURA DE 50MM, TRANSDUTOR CONVEXO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 2,0 A 8,0 MHZ, TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 4,0 A 9,0 MHZ, COM ABERTURA	
TER POSSIBILIDADE FUTURA DE INCLUSÃO, AQUISIÇÃO FUTURA DOS ITENS: 1) ENVIO E COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS E VÍDEOS DO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE REDE SEM FIO (WIFI), DIRETO PARA O SMARTPHONE DO PACIENTE, 2) DE ACRESCENTAR SOFTWARE 3D EM TEMPO REAL - 4D VOLUMÉTRICO, COM CORTES TOMOGRÁFICOS EM 3D, CORTES SAGITAIS, AXIAIS E CORONAIS, E QUE PERMITA ACOPLAR COMO OPCIONAIS OS TRANSDUTORES VOLUMÉTRICO CONVEXO E ENDOCAVITÁRIO E SOFTWARES QUE MELHORAM A ANATOMIA DAS ESTRUTURAS, 3) DE ACRESCENTAR FUNÇÃO DE CARDIOLOGIA COM TRANSDUTORES ADULTO E PEDIÁTRICO, E RECURSOS COMO AVALIAÇÃO DE DISSINCRONIA CARDÍACA PELO ECOCARDIOGRAMA E LEITURA AUTOMÁTICA DE BORDAS PARA CÁLCULO DE FRAÇÃO DE EJEÇÃO CARDÍACA, 4) POSSIBILIDADE DE INCLUIR SOFTWARE DE DETECÇÃO DE AGULHAS. TRANSDUTOR LINEAR DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 5,0 A 12,0 MHZ COM IMAGEM TRAPEZOIDAL E LARGURA DE 50MM, TRANSDUTOR CONVEXO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 4,0 A 9,0 MHZ, COM ABERTURA	
COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS E VÍDEOS DO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE REDE SEM FIO (WIFI), DIRETO PARA O SMARTPHONE DO PACIENTE, 2) DE ACRESCENTAR SOFTWARE 3D EM TEMPO REAL - 4D VOLUMÉTRICO, COM CORTES TOMOGRÁFICOS EM 3D, CORTES SAGITAIS, AXIAIS E CORONAIS, E QUE PERMITA ACOPLAR COMO OPCIONAIS OS TRANSDUTORES VOLUMÉTRICO CONVEXO E ENDOCAVITÁRIO E SOFTWARES QUE MELHORAM A ANATOMIA DAS ESTRUTURAS, 3) DE ACRESCENTAR FUNÇÃO DE CARDIOLOGIA COM TRANSDUTORES ADULTO E PEDIÁTRICO, E RECURSOS COMO AVALIAÇÃO DE DISSINCRONIA CARDÍACA PELO ECOCARDIOGRAMA E LEITURA AUTOMÁTICA DE BORDAS PARA CÁLCULO DE FRAÇÃO DE EJEÇÃO CARDÍACA, 4) POSSIBILIDADE DE INCLUIR SOFTWARE DE DETECÇÃO DE AGULHAS. TRANSDUTOR LINEAR DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 5,0 A 12,0 MHZ COM IMAGEM TRAPEZOIDAL E LARGURA DE 50MM, TRANSDUTOR CONVEXO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 4,0 A 9,0 MHZ, COM ABERTURA	
SEM FIO (WIFI), DIRETO PARA O SMARTPHONE DO PACIENTE, 2) DE ACRESCENTAR SOFTWARE 3D EM TEMPO REAL - 4D VOLUMÉTRICO, COM CORTES TOMOGRÁFICOS EM 3D, CORTES SAGITAIS, AXIAIS E CORONAIS, E QUE PERMITA ACOPLAR COMO OPCIONAIS OS TRANSDUTORES VOLUMÉTRICO CONVEXO E ENDOCAVITÁRIO E SOFTWARES QUE MELHORAM A ANATOMIA DAS ESTRUTURAS, 3) DE ACRESCENTAR FUNÇÃO DE CARDIOLOGIA COM TRANSDUTORES ADULTO E PEDIÁTRICO, E RECURSOS COMO AVALIAÇÃO DE DISSINCRONIA CARDÍACA PELO ECOCARDIOGRAMA E LEITURA AUTOMÁTICA DE BORDAS PARA CÁLCULO DE FRAÇÃO DE EJEÇÃO CARDÍACA, 4) POSSIBILIDADE DE INCLUIR SOFTWARE DE DETECÇÃO DE AGULHAS. TRANSDUTOR LINEAR DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 5,0 A 12,0 MHZ COM IMAGEM TRAPEZOIDAL E LARGURA DE 50MM, TRANSDUTOR CONVEXO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 4,0 A 9,0 MHZ, COM ABERTURA	
SOFTWARE 3D EM TEMPO REAL - 4D VOLUMÉTRICO, COM CORTES TOMOGRÁFICOS EM 3D, CORTES SAGITAIS, AXIAIS E CORONAIS, E QUE PERMITA ACOPLAR COMO OPCIONAIS OS TRANSDUTORES VOLUMÉTRICO CONVEXO E ENDOCAVITÁRIO E SOFTWARES QUE MELHORAM A ANATOMIA DAS ESTRUTURAS, 3) DE ACRESCENTAR FUNÇÃO DE CARDIOLOGIA COM TRANSDUTORES ADULTO E PEDIÁTRICO, E RECURSOS COMO AVALIAÇÃO DE DISSINCRONIA CARDÍACA PELO ECOCARDIOGRAMA E LEITURA AUTOMÁTICA DE BORDAS PARA CÁLCULO DE FRAÇÃO DE EJEÇÃO CARDÍACA, 4) POSSIBILIDADE DE INCLUIR SOFTWARE DE DETECÇÃO DE AGULHAS. TRANSDUTOR LINEAR DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 5,0 A 12,0 MHZ COM IMAGEM TRAPEZOIDAL E LARGURA DE 50MM, TRANSDUTOR CONVEXO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 4,0 A 9,0 MHZ, COM ABERTURA	
3D, CORTES SAGITAIS, AXIAIS E CORONAIS, E QUE PERMITA ACOPLAR COMO OPCIONAIS OS TRANSDUTORES VOLUMÉTRICO CONVEXO E ENDOCAVITÁRIO E SOFTWARES QUE MELHORAM A ANATOMIA DAS ESTRUTURAS, 3) DE ACRESCENTAR FUNÇÃO DE CARDIOLOGIA COM TRANSDUTORES ADULTO E PEDIÁTRICO, E RECURSOS COMO AVALIAÇÃO DE DISSINCRONIA CARDÍACA PELO ECOCARDIOGRAMA E LEITURA AUTOMÁTICA DE BORDAS PARA CÁLCULO DE FRAÇÃO DE EJEÇÃO CARDÍACA, 4) POSSIBILIDADE DE INCLUIR SOFTWARE DE DETECÇÃO DE AGULHAS. TRANSDUTOR LINEAR DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 5,0 A 12,0 MHZ COM IMAGEM TRAPEZOIDAL E LARGURA DE 50MM, TRANSDUTOR CONVEXO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 2,0 A 8,0 MHZ, TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 4,0 A 9,0 MHZ, COM ABERTURA	
OS TRANSDUTORES VOLUMÉTRICO CONVEXO E ENDOCAVITÁRIO E SOFTWARES QUE MELHORAM A ANATOMIA DAS ESTRUTURAS, 3) DE ACRESCENTAR FUNÇÃO DE CARDIOLOGIA COM TRANSDUTORES ADULTO E PEDIÁTRICO, E RECURSOS COMO AVALIAÇÃO DE DISSINCRONIA CARDÍACA PELO ECOCARDIOGRAMA E LEITURA AUTOMÁTICA DE BORDAS PARA CÁLCULO DE FRAÇÃO DE EJEÇÃO CARDÍACA, 4) POSSIBILIDADE DE INCLUIR SOFTWARE DE DETECÇÃO DE AGULHAS. TRANSDUTOR LINEAR DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 5,0 A 12,0 MHZ COM IMAGEM TRAPEZOIDAL E LARGURA DE 50MM, TRANSDUTOR CONVEXO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 4,0 A 9,0 MHZ, COM ABERTURA	
MELHORAM A ANATOMIA DAS ESTRUTURAS, 3) DE ACRESCENTAR FUNÇÃO DE CARDIOLOGIA COM TRANSDUTORES ADULTO E PEDIÁTRICO, E RECURSOS COMO AVALIAÇÃO DE DISSINCRONIA CARDÍACA PELO ECOCARDIOGRAMA E LEITURA AUTOMÁTICA DE BORDAS PARA CÁLCULO DE FRAÇÃO DE EJEÇÃO CARDÍACA, 4) POSSIBILIDADE DE INCLUIR SOFTWARE DE DETECÇÃO DE AGULHAS. TRANSDUTOR LINEAR DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 5,0 A 12,0 MHZ COM IMAGEM TRAPEZOIDAL E LARGURA DE 50MM, TRANSDUTOR CONVEXO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 2,0 A 8,0 MHZ, TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 4,0 A 9,0 MHZ, COM ABERTURA	
CARDIOLOGIA COM TRANSDUTORES ADULTO E PEDIÁTRICO, E RECURSOS COMO AVALIAÇÃO DE DISSINCRONIA CARDÍACA PELO ECOCARDIOGRAMA E LEITURA AUTOMÁTICA DE BORDAS PARA CÁLCULO DE FRAÇÃO DE EJEÇÃO CARDÍACA, 4) POSSIBILIDADE DE INCLUIR SOFTWARE DE DETECÇÃO DE AGULHAS. TRANSDUTOR LINEAR DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 5,0 A 12,0 MHZ COM IMAGEM TRAPEZOIDAL E LARGURA DE 50MM, TRANSDUTOR CONVEXO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 2,0 A 8,0 MHZ, TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 4,0 A 9,0 MHZ, COM ABERTURA	
CARDIOLOGIA COM TRANSDUTORES ADULTO E PEDIÁTRICO, E RECURSOS COMO AVALIAÇÃO DE DISSINCRONIA CARDÍACA PELO ECOCARDIOGRAMA E LEITURA AUTOMÁTICA DE BORDAS PARA CÁLCULO DE FRAÇÃO DE EJEÇÃO CARDÍACA, 4) POSSIBILIDADE DE INCLUIR SOFTWARE DE DETECÇÃO DE AGULHAS. TRANSDUTOR LINEAR DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 5,0 A 12,0 MHZ COM IMAGEM TRAPEZOIDAL E LARGURA DE 50MM, TRANSDUTOR CONVEXO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 2,0 A 8,0 MHZ, TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 4,0 A 9,0 MHZ, COM ABERTURA	
AVALIAÇÃO DE DISSINCRONIA CARDÍACA PELO ECOCARDIOGRAMA E LEITURA AUTOMÁTICA DE BORDAS PARA CÁLCULO DE FRAÇÃO DE EJEÇÃO CARDÍACA, 4) POSSIBILIDADE DE INCLUIR SOFTWARE DE DETECÇÃO DE AGULHAS. TRANSDUTOR LINEAR DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 5,0 A 12,0 MHZ COM IMAGEM TRAPEZOIDAL E LARGURA DE 50MM, TRANSDUTOR CONVEXO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 2,0 A 8,0 MHZ, TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 4,0 A 9,0 MHZ, COM ABERTURA	
AUTOMÁTICA DE BORDAS PARA CÁLCULO DE FRAÇÃO DE EJEÇÃO CARDÍACA, 4) POSSIBILIDADE DE INCLUIR SOFTWARE DE DETECÇÃO DE AGULHAS. TRANSDUTOR LINEAR DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 5,0 A 12,0 MHZ COM IMAGEM TRAPEZOIDAL E LARGURA DE 50MM, TRANSDUTOR CONVEXO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 2,0 A 8,0 MHZ, TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 4,0 A 9,0 MHZ, COM ABERTURA	
POSSIBILIDADE DE INCLUIR SOFTWARE DE DETECÇÃO DE AGULHAS. TRANSDUTOR LINEAR DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 5,0 A 12,0 MHZ COM IMAGEM TRAPEZOIDAL E LARGURA DE 50MM, TRANSDUTOR CONVEXO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 2,0 A 8,0 MHZ, TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 4,0 A 9,0 MHZ, COM ABERTURA	
LINEAR DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 5,0 A 12,0 MHZ COM IMAGEM TRAPEZOIDAL E LARGURA DE 50MM, TRANSDUTOR CONVEXO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 2,0 A 8,0 MHZ, TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 4,0 A 9,0 MHZ, COM ABERTURA	
IMAGEM TRAPEZOIDAL E LARGURA DE 50MM, TRANSDUTOR CONVEXO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 2,0 A 8,0 MHZ, TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 4,0 A 9,0 MHZ, COM ABERTURA	
COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 2,0 A 8,0 MHZ, TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO DE BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 4,0 A 9,0 MHZ, COM ABERTURA	
BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 4,0 A 9,0 MHZ, COM ABERTURA	
I MINIMA DE 1500 (EO)/) CADANTIA TOTAL DE 10 MEGEG COM INIGTALACAO E I IIII	
MÍNIMA DE 150º (FOV), GARANTIA TOTAL DE 12 MESES, COM INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL INCLUSOS. NO-BREAK COMPATÍVEL.	
IMPRESSORA COLOR COMPATÍVEL	47.00
	47,00
POR LITRO: ATE 5 LT, PRESSÃO DE SAIDA: 5,5 PSI, CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO: 93% -	
3% DE 0,5 A 5 I/min; MODO DE FLUXO CONTINUO ATE 5 LPM, MODO DE PULSO: NÃO	
DISPONIVEL, MODO NOTURNO NÃO DISPONIVEL, ALARMES E INDICADORES: SONORO E	
LUZES INDICADORAS, CONSUMO DE ENERGIA 110 V =360 W / 220 V = 290 W, MEDIDAS	
AXLXC 58 X 38 X 24 CM; PESO 14 KG, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 13º CA 32º C,	
ALTITUDE EM OPERAÇÃO ATÉ 2.286 MT, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -34º C A	
71°C: CONCENTRADOR DE OXIGENIO, TIPO ESTACIONARIO, NIVEL DE RUIDO 45 DB,	
FLUXO POR LITRO: ATE 5 LT, PRESSÃO DE SAIDA: 5,5 PSI, CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO:	
93% - 3% DE 0,5 A 5 I/min; MODO DE FLUXO CONTINUO ATE 5 LPM, MODO DE PULSO: NÃO	
DISPONIVEL, MODO NOTURNO NÃO DISPONIVEL, ALARMES E INDICADORES: SONORO E	
LUZES INDICADORAS, CONSUMO DE ENERGIA 110 V =360 W / 220 V = 290 W, MEDIDAS	
AXLXC 58 X 38 X 24 CM; PESO 14 KG, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 13º CA 32º C, ALTITUDE EM OPERAÇÃO ATÉ 2.286 MT, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -34º C A	
71°C	

- 02.Os equipamentos entregues deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 02- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
- 2.1.O setor requisitante, não aceitará ou receberá quaisquer equipamentos com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo especificações condições constantes deste com as е Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar as substituições necessárias em sancões prazo а ser determinado, sob pena de aplicação das previstas e/ou rescisão contratual.
- 2.2. deverão entregues embalados, acondicionados Os equipamentos ser devidamente e transportados com segurança е sob responsabilidade da Contratada. Serão recusados а os equipamentos que forem entreques em desconformidade com o previsto neste Termo.
- 2.3. licitante deverá especificar em sua proposta comercial marca dos equipamentos ofertado.
- 2.4. ocorra dúvida quanto ao equipamento ofertado, poderá ser solicitada amostra verificação de sua conformidade com as especificações exigidas.
- 2.5.A amostra será avaliada para verificar atendimento às especificações definidas Termo Referência, compatibilidade neste equipamento ofertado е а equivalência de а do relação à marca citada como referência, mediante emissão de qualidade em parecer pelo demandante. constituirá elemento para julgamento da proposta técnico setor que comercial. As amostras entregues, se aprovadas, serão computadas quantitativo do objeto a no ser entreque.
- Os equipamentos deverão ser entregues com. no mínimo. 80% (oitenta por validade expresso a vigorar (caso haja validade); sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a PMB/MG ou a terceiros.
- equipamentos deverão ser novos, provenientes de fábrica, 2.7. Os lacrados selados pelo devidamente fabricante fornecedor; е entregues embalados, OU contendo externamente data outras informações, de de validade. quantidades е acordo com legislação а segurança pertinente, de forma garantir completa durante 0 transporte e а а identificação de seu conteúdo.
- 2.8. 0 gestor/fiscal contrato receberá 0 objeto de forma provisória definitivamente. de e mediante atestação.
- equipamentos que integram objeto deste registro de semelhantes 0 preco sejam superiores a estas com as devidas comprovações.
- 2.10.A CONTRATADA deverá arcar com custos concernentes substituições em а decorrência de defeitos de fabricação, transporte. avarias de embalagens ou de armazenamento е outros, os quais devem ser realizados nο prazo máximo 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da PMB/MG.
- 2.11.O transporte e a descarga dos equipamentos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente:
- 2.12. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura ou de suas Unidades Administrativas

03.FUNDAMENTO

- 3.1. O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, no Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e alterações. suas
- 04. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA decorrentes 4.1.As possível aquisição onerarão orçamentários respectivos despesas da os recursos Municipal quando desejar adquirir o objeto Unidade da Administração através do presente desta indicando-os nos respectivos pedidos futuros, sendo emitida Nota de Empenho pelo setor certame. contábil do

VIGÊNCIA 05.DA DA ATA 5.1 A Ata de registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do

extrato no Diário Oficial do Município.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais - MG